

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de junho de 2017 • Nº 116

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.219 de 22 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 834.554,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 834.554,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de Junho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.219 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|-------------------|
| 14201.12.364.0010.1030 | PROJETOS ESPECIAIS | FO | 4.4.90.52 | 100 | 10144 | 50.000,00 |
| 15105.20.244.0025.1757 | DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO | FO | 4.4.90.52 | 100 | 10052 | 100.000,00 |
| 17101.10.302.0003.1745 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | SO | 4.4.40.41 | 100 | 10146 | 60.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10155 | 150.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10147 | 15.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.40.41 | 100 | 10142 | 30.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.50.41 | 100 | 10013 | 59.554,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10019 | 110.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10117 | 10.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.90.39 | 100 | 10051 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 834.554,00 |

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.219 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------|-----------|-------|--------|-------------------|
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | FO | 3.3.50.41 | 100 | 10146 | 105.000,00 |
| 14201.12.364.0010.1030 | PROJETOS ESPECIAIS | FO | 3.3.90.36 | 100 | 10144 | 50.000,00 |
| 45101.15.451.0021.1059 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO. | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10016 | 9.554,00 |
| 45101.15.451.0021.1059 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO. | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10052 | 150.000,00 |
| 45101.26.782.0021.1060 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10015 | 50.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10155 | 150.000,00 |
| 49101.06.182.0021.1195 | OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS | FO | 4.4.90.51 | 100 | 10055 | 200.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.50.41 | 100 | 10019 | 110.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.50.41 | 100 | 10117 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 834.554,00 |

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de junho de 2017 • Nº 116



DECRETO Nº 17.220 de 22 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.136.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante e Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, no valor de R\$ 26.136.000,00 (vinte e seis milhões, cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.220 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|--------------|
| 14203.27.811.0013.1118 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS | FO | 4.4.40.41 | 100 | E0000 | 110.000,00 |
| 17101.10.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | SO | 3.3.90.49 | 100 | E0000 | 720.000,00 |
| 17101.10.302.0003.1745 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 7.000.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 4.200.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 1.500.000,00 |
| 17102.10.302.0003.2074 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 220.000,00 |
| 17102.10.302.0003.2074 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 44.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.14 | 113 | E0000 | 50.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.30 | 113 | E0000 | 1.000.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 2.000.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 200.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 400.000,00 |
| 17103.10.302.0003.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | SO | 4.4.90.92 | 113 | E0000 | 500.000,00 |
| 17105.10.302.0003.2080 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS | SO | 3.3.90.14 | 113 | E0000 | 80.000,00 |
| 17105.10.302.0003.2080 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS | SO | 3.3.90.30 | 113 | E0000 | 1.400.000,00 |
| 17105.10.302.0003.2080 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 1.200.000,00 |
| 17105.10.302.0003.2080 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 1.000.000,00 |
| 17105.10.302.0003.2080 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 300.000,00 |
| 17106.10.302.0003.2081 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO | SO | 3.3.90.30 | 113 | E0000 | 600.000,00 |
| 17106.10.302.0003.2081 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 600.000,00 |
| 17106.10.302.0003.2081 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 200.000,00 |
| 17106.10.302.0003.2081 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 200.000,00 |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de junho de 2017 • Nº 116

3

| | | | | | | |
|------------------------|--|----|-----------|-----|-------|----------------------|
| 17115.10.302.0003.2219 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 500.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 1.600.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 186.000,00 |
| 17142.10.302.0003.2288 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE | SO | 3.3.90.30 | 113 | E0000 | 50.000,00 |
| 17142.10.302.0003.2288 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 105.000,00 |
| 17142.10.302.0003.2288 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 21.000,00 |
| 17145.10.302.0003.2236 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 125.000,00 |
| 17145.10.302.0003.2236 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO | SO | 3.3.90.47 | 113 | E0000 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.136.000,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.220 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / 2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------|-----------|-------|--------|----------------------|
| 17101.10.128.0090.1742 | CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 4.000.000,00 |
| 17101.10.302.0003.1746 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE | SO | 4.4.40.41 | 113 | E0000 | 3.000.000,00 |
| 17101.10.302.0003.1746 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 2.462.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 8.130.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC | SO | 4.4.90.92 | 113 | E0000 | 1.500.000,00 |
| 17101.10.302.0090.2398 | GESTÃO DE DESPESA COM PESSOAL - HOSPITALAR | SO | 3.1.90.11 | 100 | E0000 | 720.000,00 |
| 17101.10.303.0003.2425 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | SO | 3.3.90.30 | 113 | E0000 | 4.200.000,00 |
| 17101.10.303.0003.2425 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE | SO | 3.3.90.92 | 113 | E0000 | 2.014.000,00 |
| 46202.26.783.0001.1139 | RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CMTF | FI | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 25.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1140 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.39 | 100 | E0000 | 17.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1140 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 57.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1224 | ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO | FI | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1226 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.39 | 100 | E0000 | 1.000,00 |
| 46202.26.783.0020.1226 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA METROVIÁRIA | FI | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.136.000,00 |



DECRETO Nº 17.221 de 22 de Junho de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.967.487,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de Junho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil; no valor de R\$ 3.967.487,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de junho de 2017 • Nº 116

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.221 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 11116.15.813.0013.1213 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 174.487,00 |
| 11118.17.511.0019.1214 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS RURAIS | FO | 4.4.90.35 | 100 | E0000 | 388.000,00 |
| 12101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 150.000,00 |
| 14203.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.37 | 100 | E0000 | 125.000,00 |
| 14203.27.811.0013.1118 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS | FO | 4.4.40.41 | 100 | E0000 | 63.000,00 |
| 21101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 2.097.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1158 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ. | FO | 4.4.90.51 | 117 | E0000 | 420.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 150.000,00 |
| 49101.06.182.0021.1195 | OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.967.487,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.221 de 22 / 06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------|-----------|-------|--------|------------|
| 11103.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 324.487,00 |
| 11114.04.122.0031.2345 | APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS | FO | 3.3.50.43 | 100 | E0000 | 88.000,00 |
| 11117.20.607.0023.1382 | FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| 11117.20.607.0023.1382 | FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 200.000,00 |
| 14101.12.364.0010.2037 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 300.000,00 |
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 500.000,00 |
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 400.000,00 |
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 197.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2129 | BOLSA ATLETA | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS | FO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 15.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2165 | REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIO COM ENTIDADES ESPORTIVAS, CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2165 | REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIO COM ENTIDADES ESPORTIVAS, CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL | FO | 3.3.90.31 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2165 | REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIO COM ENTIDADES ESPORTIVAS, CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL | FO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2165 | REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIO COM ENTIDADES ESPORTIVAS, CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2167 | FORMULAR PLANO ESTADUAL DE ALTO RENDIMENTO DO ESTADO | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2167 | FORMULAR PLANO ESTADUAL DE ALTO RENDIMENTO DO ESTADO | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2167 | FORMULAR PLANO ESTADUAL DE ALTO RENDIMENTO DO ESTADO | FO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 14203.27.812.0013.2153 | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS COM A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DOS PROGRAMAS, VIDA SAUDÁVEL E SEGUNDO TEMPO E REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 5.000,00 |

| | | | | | | |
|------------------------|--|----|-----------|-----|-------|---------------------|
| 14203.27.812.0013.2153 | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS COM A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DOS PROGRAMAS, VIDA SAUDÁVEL E SEGUNDO TEMPO E REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 16101.15.451.0021.1335 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS | FO | 4.4.90.37 | 100 | E0000 | 200.000,00 |
| 16101.15.451.0021.1335 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 300.000,00 |
| 16101.15.451.0021.1338 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 200.000,00 |
| 44101.06.122.0001.2347 | APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 200.000,00 |
| 44101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 44101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 3.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1073 | IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS | FO | 4.4.90.39 | 117 | E0000 | 420.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.14 | 100 | E0000 | 30.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 30.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.33 | 100 | E0000 | 10.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.36 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 30.000,00 |
| | NORMALIDADE | | | | | |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 49101.06.182.0009.1197 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.967.487,00 |

Of. 384



DECRETO Nº 17.222, DE 23 DE JUNHO DE 2017



DECRETO Nº 17.223, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Renomeia o cargo em comissão de Diretor Técnico, da Fundação Piauí Previdência.

Estabelece o novo endereço da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET.

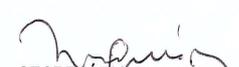
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, e considerando os termos do OFÍCIO GAB. S/N/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA, datado de 21 de junho de 2017, do Presidente da Fundação Piauí Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de JUNHO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e

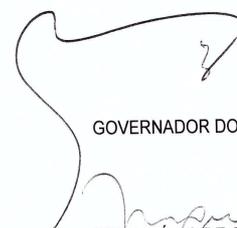
CONSIDERANDO o Ofício GAB/SEDET nº 229/2017, de 26 de abril de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET, terá seu novo endereço na av. Gil Martins, 1810, 3º e 4º andar, Edifício Albano Franco, bairro Redenção, CEP: 64019-630- Teresina-PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de JUNHO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 388



DECRETO Nº 17224, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Altera o Decreto nº 17.157, de 11 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho de Administração da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e considerando o contido no OFÍCIO GAB/SESAPI Nº 1680/17, de 09 de junho de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.005839/17-70,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 17.157, de 11 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

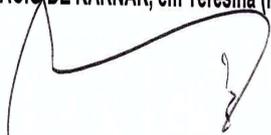
“Art. 1º
I -

VI - JULIANA VERAS DE SOUZA.

Parágrafo único.” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de JUNHO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| SILVANA MARIA PINTO DE FARIAS | 130713-4 | PROFESSOR.SL-III |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID | | |
|---|-----------|------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| MARIA CLEONICE DE SOUSA | 071235-3 | PROFESSOR.SL-III |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI | | |
|--|-----------|-----------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ALAN RICARDO COSTA ARAÚJO | 229363-3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER | | |
|--|-----------|-----------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| MARIA DE JESUS ROCHA E SOUSA | 229682-9 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR | | |
|--|-----------|--------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ALBERTITA NUNES LOPES DA CRUZ | 061640-X | PROF. A-VIII |
| ELENITA MUNIZ DE DEUS | 075260-6 | PROF. A-III |
| FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA | 084624-4 | PROF. SE-I |
| MARIA ROSINETE MOREIRA DE SOUSA COSTA | 063692-4 | PROF. SE-IV |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL | | |
|---|-----------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ANTÃO FERREIRA DA SILVA FILHO | 083756-3 | PROFESSOR SE-II |
| CELSO DOS SANTOS FRANCO | 231772-9 | MOTORISTA |
| ANTONINO SILVEIRA REIS FILHO | 024295-X | TÉCNICO ESPECIALIZADO |
| KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPÃO | 226199-5 | ASSISTENTE SOCIAL |
| FRANCISCO DAS CHAGAS RABELO | 103437-5 | PROF. SE-II |

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA GAB Nº 074 /2017

Teresina, 23 de junho de 2017.



PORTARIA GAB Nº 073 /2017

Teresina, 23 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de nº 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico, JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor e CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO, Técnica de Nível Médio, para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis inseridos nas Datas: BOM SUCESSO, BONITO, CACHOEIRINHA, CANSANÇÃO, CAGADOS, MANDAÇAIA, OLHO D'ÁGUA, POÇO ALEGRE, PONTA DA SERRA e SÃO JOSÉ, localizadas no município de Dom Inocêncio-PI, com área total de 5.298,6401ha (cinco mil, duzentos e noventa e oito hectares, sessenta e quatro ares e um centiare), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2266/2017, tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.


SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de nº 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico, JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor e CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO, Técnica de Nível Médio, para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis inseridos nas Datas: PONTA DA SERRA, TAPAGEM, GAMELEIRA DE CIMA, localizadas no município de LAGOA DO BARRO-PI, com área total de 1.164,4598ha (Um mil, cento e sessenta e quatro hectares, quarenta e cinco ares e noventa e oito centiares), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2267/2017, tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.


SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI



PORTARIA GAB Nº 075 /2017

Teresina, 23 de junho de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de nº 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor e **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO**, Técnica de Nível Médio, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis inseridos na Data **SUMIDOURO**, localizada no município de **QUEIMADA NOVA**– PI, com área total de 44,2658 (Quarenta e quatro hectares, vinte e seis ares e cinquenta e oito centiares), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2268/2017, tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.


SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 425

PORTARIA/GSJ/Nº 295/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja finalizado o concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a existência de Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, da lavra do Secretário de Justiça, que versa sobre estudo para redimensionamento do atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, tendo sido constituída comissão para tal fim que, ao final da pesquisa e levantamento realizado, a par de dados apresentados pela gerência das respectivas unidades, concluiu-se que na Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira há um contingente de 37 (trinta e sete) plantonistas homens para uma demanda de 328 (trezentos e vinte e oito) presos, alcançando-se uma proporção de 8,86; enquanto na Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato há um contingente de 12 (doze) plantonistas homens para uma demanda de 140 (cento e quarenta) presos, totalizando a proporção de 11,67 detentos por plantonista;

Considerando oMemorando nº 71/2017, do dia 13 de junho do ano corrente, no qual a gerência da Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato/PI testifica o déficit de Agentes Penitenciários da mencionada unidade, com registro de média de 04 (quatro) e até 03 (três) por plantão e que com a iminente inauguração da Casa de Detenção Provisória de Campo Maior/PI tal quantitativo, provavelmente, diminuirá razão pela qual, em nome do interesse da Administração Pública e, principalmente, em nome da execução das atribuições funcionais, com eficiência e segurança, vindica, “**com urgência**”, remoção de Agentes Penitenciários para a referida unidade;

Considerando que a citada média de 03 (três) Agentes Penitenciários por plantão na Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato/PI é extremamente defasada e que compromete procedimentos de segurança, bastante intensa, eis que possui rotina com vistorias diárias de todas as celas e internos, durante o banho de sol, bem como de todos os visitantes que adentram naquele estabelecimento, ensejando notória sobrecarga de trabalho para os Agentes Penitenciários plantonistas daquela unidade, a justificar a necessidade imediata e urgente de novos servidores.

Considerando a relevante importância do CDP de São Raimundo Nonato/PI para a segurança pública do Estado visto que é

responsável por custodiar boa parte dos internos mais perigosos do sistema, evidenciando-se a sua tamanha importância diante da resolutividade de problemas no cenário penitenciário piauiense devendo, para tanto, em nome do indisponível interesse público, receber imediata atenção da Secretaria de Justiça no afã de repelir qualquer situação de instabilidade e vulnerabilidade, ante a missão institucional de resguardar a incolumidade física do custodiado, bem como dos seus servidores e da própria sociedade;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

Considerando que o Agente Penitenciário **GIAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 258132-9, admitido nos quadros desta Secretaria de Justiça do Piauí, em 11 de julho de 2011, por força de concurso público com lotação em São Raimundo Nonato Piauí;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **GIAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 258132-9, da **Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato/PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Memorando de nº 71/2017 CDP/SRN, do dia 13.06.2017, bem como no interesse da própria administração, igualmente comprovado através de levantamento realizado por comissão instituída pela Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, tendo sido promovido estudo do quantitativo de servidores por unidade prisional, ponderando-se com a respectiva massa carcerária, ocasião em que se pôde identificar os locais com maior sobrecarga de trabalho no sistema prisional piauiense, dentre os quais se destaca o CDP de São Raimundo Nonato/PI, homenageando-se, neste ponto, o princípio constitucional da impessoalidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº313/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão GSF;

CONSIDERANDO a Portaria/GSJ/Nº279/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 86 de 10 de Maio de 2017, que concede aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí, a Gratificação por Função Supervisão-GSF, no desempenho da função de plantão.

RESOLVE:

.1º - CONCEDER à servidora agente penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí abaixo relacionada, a Gratificação por Função Supervisão - GSF, no desempenho da supervisão de plantão:

| ÁREA ADMINISTRATIVA | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------|
| MARIA GORETE SOARES | 105.663-8 |
| ÁREA OPERACIONAL-PENITENCIÁRIA | MATRÍCULA |
| JURANDI DA COSTA SOUSA | 113.846-4 |
| EDNALDO ARAÚJO DE SANTANA | 258.265-1 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2017

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº315/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja finalizado o concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a existência de Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, da lavra do Secretário de Justiça, que versa sobre estudo para redimensionamento do atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, tendo sido constituída comissão para tal fim que, ao final da pesquisa e levantamento realizado, a par de dados apresentados pela gerência das respectivas unidades, concluiu-se que na concluiu-se que na Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira há um contingente de 37 (trinta e sete) plantonistas homens para uma demanda de 328 (trezentos e vinte e oito) presos, alcançando-se uma proporção de 8,86; enquanto na Casa de Detenção Provisória



“Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato há um contingente de 12 (doze) plantonistas homens para uma demanda de 140 (cento e quarenta) presos, totalizando a proporção de 11,67 detentos por plantonista;

Considerando o Memorando nº 71/2017, do dia 13 de junho do ano corrente, no qual a gerência da Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato/PI testifica o déficit de Agentes Penitenciários da mencionada unidade, com registro de média de 04 (quatro) e até 03 (três) por plantão e que com a iminente inauguração da Casa de Detenção Provisória de Campo Maior/PI tal quantitativo, provavelmente, diminuirá razão pela qual, em nome do interesse da Administração Pública e, principalmente, em nome da execução das atribuições funcionais, com eficiência e segurança, vindica, “**com urgência**”, remoção de Agentes Penitenciários para a referida unidade;

Considerando que a citada média de 03 (três) Agentes Penitenciários por plantão na Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato/PI é extremamente defasada e que compromete procedimentos de segurança, bastante intensa, eis que possui rotina com vistorias diárias de todas as celas e internos, durante o banho de sol, bem como de todos os visitantes que adentram naquele estabelecimento, ensejando notória sobrecarga de trabalho para os Agentes Penitenciários plantonistas daquela unidade, a justificar a necessidade imediata e urgente de novos servidores.

Considerando a relevante importância do CDP de São Raimundo Nonato/PI para a segurança pública do Estado visto que é responsável por custodiar boa parte dos internos mais perigosos do sistema, evidenciando-se a sua tamanha importância diante da resolutividade de problemas no cenário penitenciário piauiense devendo, para tanto, em nome do indisponível interesse público, receber imediata atenção da Secretaria de Justiça no afã de repelir qualquer situação de instabilidade e vulnerabilidade, ante a missão institucional de resguardar a incolumidade física do custodiado, bem como dos seus servidores e da própria sociedade;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

Considerando que o Agente Penitenciário **MARCELO RODRIGUES GRANJEIRO**, matrícula nº 258258-9, admitido nos quadros desta Secretaria de Justiça do Piauí, em 11 de julho de 2011, por força de concurso público com lotação em São Raimundo Nonato Piauí;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **MARCELO RODRIGUES GRANJEIRO**, matrícula nº 258258-9, da **Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato/PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94,

devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Memorando de nº 71/2017 CDP/SRN, do dia 13.06.2017, bem como no interesse da própria administração, igualmente comprovado através de levantamento realizado por comissão instituída pela Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, tendo sido promovido estudo do quantitativo de servidores por unidade prisional, ponderando-se com a respectiva massa carcerária, ocasião em que se pôde identificar os locais com maior sobrecarga de trabalho no sistema prisional piauiense, dentre os quais se destaca o CDP de São Raimundo Nonato/PI, homenageando-se, neste ponto, o princípio constitucional da impessoalidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 602

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 319, de 22 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 17/2017, firmado com a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 109, no dia 12/junho/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em material gráfico para emissão de cédula funcional para agentes penitenciários do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o(a) servidor(a) LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 025.420.853-31, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2017

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 320, de 22 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 22 /2017, firmado com a empresa We7 DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES LTDA - ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 107, no dia 08/junho/2017, tendo como objeto a

aquisição de 07 (sete) Terminais de Vídeo Conferência para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o(a) servidor(a) MARCOS AURÉLIO DA FONSECA, CPF nº 009.395.073 - 07, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 22/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 22/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2017

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152/2017 GAB/SEADPREV, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VIII/2017 - CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 040/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes (material de uso em saúde), extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 85, no dia 09/05/2017, págs. 25/31;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de materiais permanentes (material de uso em saúde), com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAPI**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VIII/2017 - CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 040/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes (material de uso em saúde), com o objetivo de atender necessidades decorrentes da SESAPI até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Para SESAPI obter as liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes (material de uso em saúde), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, deve dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA
Of. 703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

PORTARIA Nº 029/2017 - GAB SEDET

Teresina (PI), 22 de junho de 2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a parti do decreto de 06/03/2015,

RESOLVE:

I Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria:

PRESIDENTE: Marileide Pedro da Silva

MEMBROS: Claudenor Pereira Beserra
Francisco de Assis Silva
Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar
Marcelo Christian Santos Silva
Leonel Ulisses Santos Cabral

SUPLENTES: Amélia de Sousa Rosado

II Esta Portaria retroage a data de 06 de junho de 2017 e revoga a portaria de Nº 011/2017-GAB de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 38, no dia 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário
Of. 333



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

PORTARIA Nº 017/2017

Teresina, 05 de junho de 2017.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Nomear o Engenheiro WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES, CREA-PI nº 1906657181, matrícula 282018-8, como responsável pela **fiscalização** da execução das obras e serviços de engenharia da ADUTORA DO LITORAL – 2ª FASE, trecho ETA IV – Ilha Grande, Trecho: Centro Integrado de Tratamento (CTI) Pindorama – Coqueiro – Barra Grande, Automação, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, em município da Micro Região do Litoral Piauiense.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

III. Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a adoção das medidas cabíveis;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA N.º 014/2017

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **ANDRÉA SENTO-SÉ DE ARAGÃO**, matrícula nº 289291-0, CPF nº 757.074.893-04, como a servidora responsável pelo Contrato de Aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxa, celebrado entre a CMTP e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 019/2017

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **LARYSSA SILVA E COELHO**, matrícula nº 161623-4, CPF nº 705.547.573-20, como a servidora responsável pelo Contrato de Prestação de serviço de locação de veículo, celebrado entre a CMTP e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 026/2017

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **LARYSSA SILVA E COELHO**, matrícula nº 161623-4, CPF nº 705.547.573-20, como a servidora responsável pelo Contrato de Prestação de serviço de locação de veículo, celebrado entre a CMTP e a empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.721.678/0001-02.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 04 de abril de 2017.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 109/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **MARIA HELENA MACHADO DE MORAES RÊGO**, matrícula nº 178202-9, CPF nº 204.577.073-72, como a servidora responsável pelo Contrato de Manutenção do Software Fortes Contábil, celebrado entre a CMTP e a empresa FORTES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.518.945/0001-57.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 130/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ RUTHENIO CARDOSO BONFIM**, matrícula nº 037295-1, CPF nº 286.567.253-00, como o servidor responsável pelo Contrato de Locação do equipamento GSM/GPS para viabilizar a prestação dos serviços suporte técnico e manutenção do sistema de rastreamento, monitoramento e/ou bloqueio de locomotivas celebrado entre a CMTP e a empresa SECURITY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (SECURITY 24H), inscrita no CNPJ nº 01.705.285/0001-29.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2016.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

Of. 121



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JANEIRO do n.º 001 a 035/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 001/2017 de 12/01/17 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertado pela Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 18/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 002/2017 de 12/01/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 001/2017, favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2021, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 003/2017 de 12/01/17 – Renova, até 31 de agosto de 2021, a autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/01/17



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 004/2017 de 12/01/17 – Renova, até 31 de agosto de 2019, a autorização de funcionamento do INSTITUTO THAIEL DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autoriza, pelo mesmo período, o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações. Convalida os estudos realizados no período de 2015 até a presente data.
HOMOLOGADA EM: 18/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.005/2017 de 12/01/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2018, das escolas da REDE MUNICIPAL DE JUREMA (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular, Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 006/2017 de 12/01/17 – Credencia o CETEC –CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas subsequente e concomitante, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 007/2017 de 19/01/17 – Denega pedido de renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA CLARA LUZ, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 25/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.008/2017 de 19/01/17 – Anula a Resolução CEE/PI Nº 181/2016 e o Parecer CEE/PI Nº 165/2016 de mudança da Mantenedora do COLÉGIO DECISÃO, rede privada, em Picos (PI) considerando divergências do Parecer com o requerido no Processo CEE/PI Nº 136/2016.
HOMOLOGADA EM: 25/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 009/2017 de 19/01/17 – Credencia a escola PUMATEC – PROGRAMA ÚNICO DE MELHORAMENTO E APRENDIZAGEM TEC, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas subsequente e concomitante.
HOMOLOGADA EM: 25/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 010/2017 de 19/01/17 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2020, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 011/2017 de 19/01/17 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2020, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 012/2017 de 19/01/17 – Renova, até 31 de janeiro de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA MARIA, rede privada, em Matias Olímpio (PI), para ministrar o Curso

Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 013/2017 de 19/01/17 – Renova, até 31 de julho de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PADRE VIEIRA, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 014/2017 de 19/01/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2017, a autorização de funcionamento do COLÉGIO ESQUADRUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 015/2017 de 19/01/17 – Renova, até 30 de dezembro de 2019, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PADRE MARCOS, rede privada, em Padre Marcos (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 016/2017 de 19/01/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2020, a autorização de funcionamento do CEV COLÉGIO – Unidade Jóquei, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 017/2017 de 19/01/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 018/2017 de 26/01/17 – Autoriza a mudança de nome de fantasia e de mantenedora da ESCOLA BATISTA SINAI, da Empresa Escola Batista Sinai, CNPJ nº 05.808.142/0001-01, rede privada, localizada na cidade de Avelino Lopes (PI) para COOPEBS, da Empresa Cooperativa Educacional Batista Sinai, CNPJ nº 20.868.636/0001-67.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 019/2017 de 26/01/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 019/2017, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Campus “Poeta Torquato Neto”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 020/2017 de 26/01/17 – Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL SABER VIVER, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento, até 31 de janeiro de 2020, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Aos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 021/2017 de 26/01/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento do INSTITUTO ÊXITO DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 022/2017 de 26/01/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 022/2017, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, de cursos superiores de graduação ofertados, na modalidade Educação a Distância - EaD, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.
HOMOLOGADA EM: 31/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 023/2017 de 26/01/17 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO VITÓRIA RÉGIA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 024/2017 de 26/01/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 025/2017 de 26/01/17 – Autoriza a mudança de mantenedora e nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL FREI GALVÃO – IIEFG, rede privada, em Picos (PI), e renova, até 31 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 026/2017 de 26/01/17 – Renova, até 30 de novembro de 2019, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O AMANHECER, rede privada, em Paulistana (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, e denega a renovação da autorização de funcionamento para o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 027/2017 de 26/01/17 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, a serem ministrados pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 30/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 028/2017 de 30/01/17 – Autoriza, até 30 de janeiro de 2022, o funcionamento do CONEXÃO COLÉGIO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 31/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 029/2017 de 30/01/17 – Renova, até 30 de junho de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 31/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 030/2017 de 30/01/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, nas escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ (PI).
HOMOLOGADA EM: 02/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 031/2017 de 30/01/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, nas escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ (PI).
HOMOLOGADA EM: 02/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 032/2017 de 30/01/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nas escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ (PI).
HOMOLOGADA EM: 02/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 033/2017 de 30/01/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, nas escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ(PI).
HOMOLOGADA EM: 02/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 034/2017 de 30/01/17 – Autoriza, até 30 de setembro de 2020, o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA FILOMENA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 31/01/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 035/2017 de 30/01/17 – Renova, até 31 de dezembro 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Amarante (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 31/01/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE JANEIRO DO Nº. 001 até 037/2017

PARECER CEE/PI nº. 001/2017 de 12/01/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2021, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 002/2017 de 12/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2021, da COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE, rede privada, na cidade de São João do Piauí (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Danilo César Mores da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 003/2017 de 12/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2019, do INSTITUTO THAIEL DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e pela autorização de funcionamento por mesmo período do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos realizados no período de 2015 até a presente data.
RELATOR: Cons. Danilo César Mores da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 004/2017 de 12/01/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das treze escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUREMA (PI), para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 31 de janeiro de 2018, com recomendações. Opina ainda pela validação dos estudos realizados pelos estudantes matriculados na rede no período compreendido entre 04 de abril de 2013 até a homologação do novo ato autorizativo.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho



PARECER CEE/PI n.º. 005/2017 de 12/01/17 – Opina favoravelmente ao credenciamento e à autorização de funcionamento do CETEC – CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas subsequente e concomitante, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª. Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI n.º. 006/2017 de 12/01/17 – Opina pela manutenção da denegação do pedido de renovação do reconhecimento dos cursos oferecidos pela Escola Clara Luz, rede privada, em Teresina e pede providências.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º. 007/2017 de 19/01/17 – Opina sobre a expedição de documentos escolares em situação atípica do estudante Jean Carlos da Ponte Júnior.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º. 008/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente pelo credenciamento da escola PUMATEC – PROGRAMA ÚNICO DE MELHORAMENTO E APRENDIZAGEM TEC, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI) e pela autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 009/2017 de 19/01/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2020, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 010/2017 de 19/01/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2020, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 011/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2020, do COLÉGIO SANTA MARIA, rede privada, em Matias Olímpio (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 012/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do EDUCANDÁRIO PADRE VIEIRA, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 013/2017 de 19/01/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até dia 31 de dezembro de 2017, do COLÉGIO ESQUADRUS, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e o Ensino Médio Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI n.º. 014/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2019, do CENTRO EDUCACIONAL PADRE MARCOS, rede privada do município de Padre Marcos (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 015/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2020, do CEV COLÉGIO – Unidade Jóquei, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

RELATORA: Cons.ª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI n.º. 016/2017 de 19/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI n.º. 017/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 018/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente à mudança de nome de fantasia e de mantenedora da ESCOLA BATISTA SINAI, da Empresa Escola Batista Sinai, CNPJ nº 05.808.142/0001-01, rede privada, localizada na cidade de Avelino Lopes (PI) para COOPEBS, da Empresa Cooperativa Educacional Batista Sinai, CNPJ nº 20.868.636/0001-67.

RELATORA: Cons.ª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI n.º. 019/2017 de 26/01/17 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Campus “Poeta Torquato Neto”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 020/2017 de 26/01/17 – Opina Favoravelmente pelo credenciamento e pela autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SABER VIVER, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular, até 31 de janeiro de 2020, com recomendações.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º. 021/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2018, do INSTITUTO ÊXITO DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º. 022/2017 de 26/01/17 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, de cursos superiores de graduação ofertados, na modalidade Educação a Distância -EaD, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, conforme nominata de especificação.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º. 023/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, do EDUCANDÁRIO VITÓRIA RÉGIA, escola da rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira
PARECER CEE/PI n.º. 024/2017 de 26/01/17 – Favorável a renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular, com determinações e recomendação.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º. 025/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente pela alteração da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular dos cursos Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, na modalidade Regular, da UNIDADE ESCOLAR SÃO LUIZ GONZAGA - DIOCESANO, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinação e recomendações.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º. 026/2017 de 26/01/17 – Opina pela mudança de mantenedora e nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL FREI GALVÃO – IIEFG, rede privada, em Picos (PI).
RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º. 027/2017 de 26/01/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2018, do INSTITUTO EDUCACIONAL FREI GALVÃO - IIEFG, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. Opina também pela convalidação de estudos.
RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º. 028/2017 de 26/01/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2019, do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O AMANHECER, rede privada, em Paulistana (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações. Opina, ainda, pela denegação da renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Médio Regular.
RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 029/2017 de 26/01/17 – Opina pela autorização da oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência a serem ministrados pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional.

PARECER CEE/PI n.º. 030/2017 de 30/01/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2022, do CONEXÃO COLÉGIO, rede privada de Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Médio Regular, com recomendação.
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI n.º. 031/2017 de 30/01/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2021, da ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular. Opina também pela convalidação de estudos.
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI n.º. 032/2017 de 30/01/17 – Opina pela convalidação de estudos realizados nas Escolas da Rede Municipal de Lagoa do Piauí.
RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º. 033/2017 de 30/01/17 – Opina pela autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2020, do INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA FILOMENA, rede privada, localizado em Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinação e recomendações.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º. 034/2017 de 30/01/17 – Opina sobre autorização de certificação do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM/2016 no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º. 035/2017 de 30/01/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro 2020, do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, localizado na cidade de Amarante (PI), para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 036/2017 de 30/01/17 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º. 037/2017 de 30/01/17 – Opina sobre pedido de alteração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do EDUCANDÁRIO SANTA JOANA D'ARC, rede privada, em Floriano (PI)
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE JANEIRO n.º. 001 a 013/2017

| Portaria nº | Data | Resumo |
|-------------|-------|---|
| 001/17 | 11/01 | Art 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, para fins de reconhecimento, oferecido Instituto Wanda Horta, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE X. DE OLIVEIRA, b) VANIA XAVIER DA SILVA, c) ELIANA MARIA M. SAMPAIO. |
| 002/17 | 11/01 | Art 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, para fins de reconhecimento, oferecido pela Unidade Escolar Sete de Setembro, rede municipal, com sede na cidade de Luzilândia (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOÃO BATISTA DE HOLANDA FREITAS, b) DENISE SANTOS OLIVEIRA, c) TELMA LUJZA DA SILVA. |



| | | |
|--------|-------|--|
| 003/17 | 12/01 | Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Simplicio Mendes - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. |
| 004/17 | 12/01 | Art. 1º - Nomear comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior: a) Francisco Soares Santos Filho - Presidente, b) Acácio Salvador Veras e Silva, c) Carlos Alberto Pereira da Silva, d) Maria Margareth Rodrigues dos Santos, e) Wellistony Carvalho Viana. |
| 005/17 | 12/01 | Art. 1º - Nomear comissão composta das conselheiras abaixo relacionadas para analisar e emitir parecer nos processos tramitando neste Conselho de Educação, com solicitações relacionadas à Educação Profissional, de nível médio: a) Gildete Milu da Silva Sousa - Presidente, b) Adriana de Moura Elias Silva c) Odeni de Jesus da Silva, d) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos. |
| 006/17 | 12/01 | Art. 1º - Nomear comissão composta dos conselheiros abaixo relacionados para analisar e emitir parecer nos processos tramitando neste Conselho de Educação, com solicitações relacionadas à rede municipal e orientar os municípios do Piauí sobre a organização de seus Sistemas de Ensino: a) Viviane Fernandes Faria - Presidente, b) Danílio César Moraes da Silva Cruz, c) Francisco Soares Santos Filho, d) Marcelo Rodrigues de Siqueira, e) Maria Pereira da Silva Xavier. |
| 007/17 | 19/01 | Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de São Julião - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. |
| 008/17 | 19/01 | Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. |
| 009/17 | 19/01 | Art. 1º - Reeditar o Parecer CEE/PI nº 088/2014: "Opina pela manutenção da denegação do pedido de renovação do reconhecimento dos cursos oferecidos pela Escola Clara Luz, rede privada em Teresina e pede providências". |
| 010/17 | 19/01 | Art. 1º - Nomear provisoriamente comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação a Distância: a) Maria Margareth Rodrigues dos Santos - Presidente, b) Maria Pereira da Silva Xavier, c) Viviane Fernandes Faria. |
| 011/1 | 23/01 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, para fins de reconhecimento, oferecido Centro de Educação Profissional São Paulo-CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE X. DE OLIVEIRA, b) VANIA XAVIER DA SILVA, c) ELIANA MARIA M. SAMPAIO. |
| 012/1 | 23/01 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, para fins de reconhecimento, oferecido Centro de Educação Profissional São Paulo-CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) WILCRISON PIMENTEL DO PRADO, b) ANA CAROLINA VIEIRA BARROS DE ANDRADE, c) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI. |
| | | Art. 1º - Nomear comissão responsável pela análise da Resolução CEE/PI Nº. 057/2016 |
| 013/1 | 30/01 | que "Fixa normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Piauí": a) Maria Margareth Rodrigues dos Santos - Presidente, b) Danílio César Moraes da Silva Cruz, c) Francisco Soares Santos Filho, d) Viviane Fernandes Faria, e) Marcelo Rodrigues de Siqueira. |

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO do nº. 036 a 083/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 036/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de outubro de 2020, a autorização de funcionamento, do EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO, rede privada, em Alto Longa (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 037/2017 de 02/02/17 – Autoriza o INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), a ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade e em Administração, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ambos nas formas Concomitante e Subseqüente, com determinações. HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 038/2017 de 02/02/17 – Denega o pedido de autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade Regular, solicitado pelo EDUCANDÁRIO SANTA CLARA, rede privada, em Demerval Lobão (PI). HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 039/2017 de 02/02/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 042/2017, favorável à renovação de reconhecimento, para fins de Diplomação, de 33 (trinta e três) cursos-edição de Licenciatura, modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI. HOMOLOGADA EM: 08/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 040/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLA PRESBITERIANA REVERENDO ERASMO MARTINS FERREIRA, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.. HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 041/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de julho de 2021, autorização de funcionamento do COLÉGIO TERESA D'ÁVILA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 08/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 042/2017 de 02/02/17 – Autoriza a mudança de nome do COLÉGIO APOIO, rede privada, em Parnaíba (PI), de Organização Educacional Apoio Ltda - Colégio Apoio, para Organização Educacional Apoio Ltda - ME – Apoio Criança. Autoriza, também, a mudança de endereço da escola. HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 043/2017 de 02/02/17 – Renova, até 28 de fevereiro de 2019, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações, e denega a autorização para ministrar o Ensino Médio Regular. HOMOLOGADA EM: 08/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 044/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 08/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 045/2017 de 02/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER PIRIPIRI, rede privada, em Piripiri (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações. HOMOLOGADA EM: 08/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 046/2017 de 02/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO RAIMUNDO NONATO, rede privada,

em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 047/2017 de 02/02/17 – Renova, até 30 de setembro de 2020, a autorização de funcionamento do SESC - CENTRO EDUCACIONAL “JOSE ALVES DE SOUSA NETO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 048/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL JACOB MANOEL DE GAYOSO, rede privada, no município de Guaribas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 049/2017 de 02/02/17 – Renova, até 31 de julho de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações

HOMOLOGADA EM: 06/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 050/2017 de 09/02/17 – Denega a autorização de funcionamento solicitada pela escola FECEF, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 051/2017 de 09/02/17 – Autoriza a mudança do nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL INCENTIVO, rede privada, em Picos (PI), de Instituto Educacional Incentivo para Colégio Machado de Assis Internacional. Autoriza, também, a mudança de sede da escola.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 052/2017 de 09/02/17 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2021, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 053/2017 de 09/02/17 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2021, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 054/2017 de 09/02/17 – Renova, até 31 de agosto de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO FREI FRANCISCO, rede privada, em Piriapri (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 055/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de março de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA JARDIM ENCANTADO, rede privada, em Campo Maior (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO INFANTIL REINO ENCANTADO, rede privada, em Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de abril de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA CRESCER, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2017 de 09/02/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, Amarante (PI), durante o ano de 2016.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2017 de 09/02/17 – Renova, até 28 de fevereiro de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO JEAN PIAGET, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de janeiro de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2017 de 09/02/17 – Denega a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, solicitada pelo CENTRO DE ENSINO PRÉ EDUCANDO - CEPE, rede privada, em Demerval Lobão (PI), com recomendação.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2017 de 09/02/17 – Credencia o colégio OBJETIVO PARNAÍBA, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de janeiro de 2021, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino fundamental completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 064/2017 de 09/02/17 – Denega a convalidação de estudos, referentes aos anos 2014 e 2015, solicitada pela COOPERATIVA EDUCACIONAL FAVORITO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2017 de 09/02/17 – Denega a convalidação de estudos, referentes aos anos 2014, 2015 e 2016, solicitada pela ESCOLA NOSSA SENHORADO AMPARO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 066/2017 de 09/02/17 – Renova, até 30 de janeiro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 067/2017 de 09/02/17 – Credencia o CENTRO DE ENSINO SEMEAR, rede privada, em Teresina (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 30 de janeiro de 2020, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 068/2017 de 09/02/17 – Renova, até 31 de janeiro de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLA SALTO PARA O FUTURO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 069/2017 de 16/02/17 – Credencia a ESCOLA PADRE ARRUPE, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição, até 28 de fevereiro de 2022, para ministrar o Curso Ensino fundamental Anos Iniciais Regular.

HOMOLOGADA EM: 20/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2017 de 16/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL - SESC LER SÃO JOÃO DO PIAUÍ, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 20/02/17



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 071/2017 de 16/02/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLA BATISTA EL SHALLON, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações. Convalida os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental durante o ano de 2016.
HOMOLOGADA EM: 20/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2017 de 16/02/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 076/2017, favorável ao reconhecimento, até 28 de fevereiro de 2022, do CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, *Campus* “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2017 de 20/02/17 – Autoriza, até 30 de novembro de 2019, o funcionamento da UNIDADE ESCOLAR CHICO MONÇÃO, escola da Rede Municipal de Cocal (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 074/2017 de 20/02/17 – Denega a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, solicitada pelo COLÉGIO E CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 22/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2017 de 20/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada, em Barras (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2017 de 20/02/17 – Renova, até 30 de setembro de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Matias Olímpio (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações, e convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no período em que a escola esteve sem o devido ato autorizativo.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2017 de 20/02/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA IRMA MARIA CATARINA LEVRINI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.
HOMOLOGADA EM: 22/02/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2017 de 23/02/17 – Renova, até 31 de março de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA FREI ROGÉRIO DE MILÃO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2017 de 23/02/17 – Credencia a ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, rede privada, no município de Luis Correia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição, até 28 de fevereiro de 2020, para ministrar o Curso Ensino fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 03/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2017 de 23/02/17 – Renova, até 28 de fevereiro de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA RITA ESCOLA, rede privada em Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2017 de 23/02/17 – Renova, até 28 de fevereiro de 2021, a autorização de funcionamento, da ESCOLA CIRANDINHA – COLÉGIO SANTA RITA, rede privada do município de Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 082/2017 de 23/02/17 – Renova, até 28 de fevereiro de 2018, a autorização de funcionamento do COLÉGIO BANDEIRANTES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações, e convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no período em que a escola esteve sem o devido ato autorizativo.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 083/2017 de 23/02/17 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento da FUNDAÇÃO REI DAVI, rede privada, em Dirceu Arcoverde (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 02/03/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO DO Nº. 038 até 088/2017

PARECER CEE/PI nº. 038/2017 de 02/02/17 – Opina sobre pedido de renovação da autorização de funcionamento, até 31 de outubro de 2020, do EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO, rede privada, em Alto Longa (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 039/2017 de 02/02/17 – Opina favoravelmente à alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA NERI, rede privada, com sede na cidade de Redenção do Gurguéia (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 040/2017 de 02/02/17 – Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade e em Administração, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem ministrados pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, com recomendações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 041/2017 de 02/02/17 – Denega a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade Regular, solicitado pelo EDUCANDÁRIO SANTA CLARA, rede privada, em Demerval Lobão (PI).
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 042/2017 de 02/02/17 – Opina pela renovação do reconhecimento, para fins de Diplomação, de 33 (trinta e três) cursos-edição de Licenciatura, modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 043/2017 de 02/02/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2017, da ESCOLA PRESBITERIANA REVERENDO ERASMO MARTINS FERREIRA, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental, Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
RELATORA: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 044/2017 de 02/02/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do COLÉGIO TERESA D'ÁVILA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 045/2017 de 02/02/17 – Favorável à mudança de nome do COLÉGIO APOIO, rede privada, em Parnaíba (PI), de Organização Educacional Apoio Ltda - Colégio Apoio, para Organização Educacional Apoio Ltda - ME – Apoio Criança. Favorável, também, à mudança de endereço da escola.
RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 046/2017 de 02/02/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2019, do COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação, e denega a solicitação de autorização para ministrar o Ensino Médio Regular.
RELATORA: Cons^a. Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI n.º. 047/2017 de 02/02/17 – Opino pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2018, da UNIDADE ESCOLAR MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 048/2017 de 02/02/17 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER PIRIPIRI, rede privada, na cidade de Piripiri (PI) para ofertar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 049/2017 de 02/02/17 – Emite parecer favorável a renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO RAIMUNDO NONATO, rede privada, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 050/2017 de 02/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2020, do SESC - CENTRO EDUCACIONAL “JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO” rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 051/2017 de 02/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, do CENTRO EDUCACIONAL JACOB MANOEL DE GAYOSO, rede privada, no município de Guaribas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 052/2017 de 02/02/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 053/2017 de 09/02/17 – Opina pela denegação da autorização de funcionamento solicitada pela escola FECEF, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI n.º. 054/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente à mudança do nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL INCENTIVO, rede privada, em Picos (PI) para Colégio Machado de Assis Internacional. Opina também pela mudança de sede da escola.

RELATORA: Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI n.º. 055/2017 de 09/02/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 056/2017 de 09/02/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI n.º. 057/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO FREI FRANCISCO, rede privada, em Piripiri (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular, até 31 de agosto de 2021, com determinações.

RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 058/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA JARDIM ENCANTADO, rede privada, em Campo Maior (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de março de 2021, com determinações, convalidando os estudos sem ato autorizativo.

RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 059/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento do INSTITUTO INFANTIL REINO ENCANTADO, rede privada no Município de Elesbão Veloso (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2021, com recomendação.

RELATORA: Cons^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º. 060/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2021, da ESCOLA CRESCER, rede privada, Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 061/2017 de 09/02/17 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados no EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, Amarante (PI), durante o ano de 2016.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 062/2017 de 09/02/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2020, do COLÉGIO JEAN PIAGET, rede privada, no município de São Raimundo Nonato (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n.º. 063/2017 de 09/02/17 – Opina pela manutenção da denegação do Curso Ensino Fundamental Completo Regular do INSTITUTO EDUCACIONAL TITO MARQUES, rede privada, na cidade de Demerval Lobão (PI).

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º. 064/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2022, do COLÉGIO ALPHÁ KIDS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º. 065/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do COLÉGIO TERESINA, rede privada, no município de Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio ambos na modalidade Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º. 066/2017 de 09/02/17 – Opina pela denegação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, solicitada pelo CENTRO DE ENSINO PRÉ EDUCANDO - CEPE, rede privada, em Demerval Lobão (PI), com recomendação.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI n.º. 067/2017 de 09/02/17 – Opina pelo credenciamento do colégio OBJETIVO PARNAÍBA, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização, até 31 de janeiro de 2021, para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação.

RELATORA: Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º. 068/2017 de 09/02/17 – Opina pela denegação da convalidação de estudos solicitada pela COOPERATIVA EDUCACIONAL FAVORITO, rede privada, em Teresina (PI), nos anos de 2014 e 2015, com recomendações.

RELATORA: Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º. 069/2017 de 09/02/17 – Opina pela denegação da convalidação de estudos solicitada pela ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações.

RELATORA: Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier



PARECER CEE/PI nº. 070/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2021, do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 071/2017 de 09/02/17 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do CENTRO DE ENSINO SEMEAR, rede privada, em Teresina (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2020, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 072/2017 de 09/02/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2020, da ESCOLA SALTO PARA O FUTURO, rede privada, localizada em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 073/2017 de 16/02/17 – Opina pelo credenciamento da ESCOLA PADRE ARRUPE, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização, até 28 de fevereiro de 2022, para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 074/2017 de 16/02/17 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do CENTRO EDUCACIONAL – SESC LER SÃO JOÃO DO PIAUÍ, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 075/2017 de 16/02/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2020, da ESCOLA BATISTA EL SHALLON, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 076/2017 de 16/02/17 – Opina pelo reconhecimento, até 28 de fevereiro de 2022, do CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, *Campus* “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 077/2017 de 20/02/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2019, da UNIDADE ESCOLAR CHICO MONÇÃO, escola da Rede Municipal de Cocal (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 078/2017 de 20/02/17 – Emite parecer negando a autorização de funcionamento do COLÉGIO E CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade Regular.

RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 079/2017 de 20/02/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, do COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada, em Barras(PI) para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 080/2017 de 20/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2021, do EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada, em Matias Olímpio (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações, e convalida os estudos dos alunos nos anos de 2015 e 2016.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 081/2017 de 20/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, da ESCOLA IRMÃ MARIACATARINA LEVRINI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 082/2017 de 20/02/17 – Orienta o INSTITUTO FRATER DE ENSINO sobre a oferta do Atendimento Educacional Especializado para educando com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 083/2017 de 23/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2021, da ESCOLA FREI ROGÉRIO DE MILÃO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 084/2017 de 23/02/17 – Opina pelo credenciamento da ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, rede privada, no município de Luis Correia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2020, para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 085/2017 de 23/02/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA RITA, rede privada do Município de Picos (PI), para ofertar o Ensino Médio Regular, até 28 de fevereiro de 2021, com recomendação.

RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 086/2017 de 23/02/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2021, da ESCOLA CIRANDINHA – COLÉGIO SANTA RITA, rede privada do município de Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular, com recomendações.

RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 087/2017 de 23/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2018, do COLÉGIO BANDEIRANTES, rede privada, Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações, e pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 088/2017 de 23/02/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, da FUNDAÇÃO REI DAVI, rede privada, na cidade de Dirceu Arcoverde (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

NÃO HOUVE PORTARIAS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ccepi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MARÇO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MARÇO do nº 084 a 113/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 084/2017 de 02/03/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLA MODERNA MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 085/2017 de 02/03/17 – Reconhece, até 31 de março de 2021, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 086/2017 de 02/03/17 – Renova, até 31 de março de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA INTEGRADA DEPUTADO MORAES SOUZA, rede privada, Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.
HOMOLOGADA EM: 09/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 087/2017 de 02/03/17 – Autoriza a mudança de mantenedora e registro de número do CNPJ do COLÉGIO SÍNTESE, da Empresa Clauder Ciarlini Filho S/S, CNPJ nº 01.224.108/0002-01, localizada na cidade de Parnaíba (PI), para o Grupo Síntese Educacional S/S, CNPJ nº 23.834.729/0001-69.
HOMOLOGADA EM: 09/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 088/2017 de 02/03/17 – Renova, até 31 de outubro de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, rede privada, em Uruçuí (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 089/2017 de 02/03/17 – Autoriza, até 30 de setembro de 2018, o funcionamento da COOPEBS - Cooperativa Educacional Batista Sinai, rede privada, em Avelino Lopes (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 090/2017 de 02/03/17 – Autoriza, até 31 de agosto de 2022, o funcionamento do colégio LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, em Piripiri (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 091/2017 de 02/03/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2017, das escolas da REDE MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 092/2017 de 02/03/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), nos anos 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 093/2017 de 02/03/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2022, do CENTRO INTEGRADO SENADOR NILO COELHO, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e autoriza, pelo mesmo período, o funcionamento do Curso Ensino Médio Regular, com determinações. Denega a renovação da oferta dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 094/2017 de 02/03/17 – Autoriza, até 31 de março de 2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras – PI, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 095/2017 de 02/03/17 – Renova, até 30 de junho de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO INFANTIL ARCO-ÍRIS, rede privada, em Piripiri (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 09/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 096/2017 de 02/03/17 – Autoriza, até 31 de março de 2019, o funcionamento do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 09/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 097/2017 de 02/03/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA PENIEL, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 07/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 098/2017 de 09/03/17 – Credencia o INSTITUTO GERAÇÃO BRASIL, rede privada, no município de Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2020, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 11/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 099/2017 de 09/03/17 – Renova, até 31 de março de 2022, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA DEPUTADO ÁTILA LIRA, rede privada do município de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 14/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 100/2017 de 09/03/17 – Autoriza, até 31 de março de 2022, o funcionamento do COLÉGIO ESPAÇO CONHECIMENTO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 14/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 101/2017 de 09/03/17 – Autoriza o funcionamento do PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA – EDIÇÃO 2014, ministrado em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ofertado pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.
HOMOLOGADA EM: 14/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 102/2017 de 16/03/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento do colégio NOVO EDUCANDÁRIO PARAÍSO, rede privada, em Eliseu Martins (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 20/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 103/2017 de 16/03/17 – Renova, até 30 de setembro de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, rede privada, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 104/2017 de 16/03/17 – Credencia o INSTITUTO XAVIER, rede privada, na cidade de Capitão de Campos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 28 de fevereiro de 2020, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 20/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 105/2017 de 16/03/17 – Renova, até 31 de março de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, Conjunto Bela Vista I, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 20/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 106/2017 de 16/03/17 – Renova, até 31 de março de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, Bairro Primavera, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 107/2017 de 23/03/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2019, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO ARCO IRIS, rede privada, em Esperantina (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 27/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 108/2017 de 23/03/17 – Autoriza a mudança do nome de fantasia, de mantenedora e de registro de número do CNPJ do COLÉGIO DECISÃO da Empresa ENFUMÉPROSU LTDA ME – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Superior Ltda, CNPJ nº 08.157.225/0001-68, rede privada, localizado na cidade de Picos (PI) para INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, da Empresa ISEI – Instituto Superior de Educação Invictus Ltda-ME, CNPJ nº 18.774.092/0001-22.
HOMOLOGADA EM: 27/03/17



RESOLUÇÃO CEE/PI nº 109/2017 de 23/03/17 – Renova, até 30 de junho de 2022, a autorização de funcionamento do COLEGIO CARROSSEL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que a escola esteve sem o devido ato autorizativo.
HOMOLOGADA EM: 27/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 110/2017 de 23/03/17 – Autoriza a mudança de nome de fantasia e de mantenedora do Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, da Empresa Clauder Ciarlini Filho S/S, CNPJ nº 01.224.108/0002-01, rede privada, localizado na cidade de Parnaíba (PI) para, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ - SUPI, da Empresa SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ & CIA S/S - ME, CNPJ nº 10.682.209/0001-36.
HOMOLOGADA EM: 27/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 111/2017 de 23/03/17 – Renova, até 31 de março de 2018, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações. Denega a renovação da autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 27/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 112/2017 de 30/03/17 – Convalida os estudos realizados nos Cursos: Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, do colégio ICTHUS, rede privada, em Teresina (PI), no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo, e denega a convalidação de estudos realizados nos Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos 2013, 2014 e 2015.
HOMOLOGADA EM: 03/03/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 113/2017 de 30/03/17 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 03/04/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE MARÇO DO Nº. 089 até 118/2017

PARECER CEE/PI nº 089/2017 de 02/03/17 – Opino favoravelmente à renovação de autorização para funcionamento da ESCOLA MODERNA MONTEIRO LOBATO, rede privada, sediada em Floriano (PI), até 31 de dezembro de 2020, para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 090/2017 de 02/03/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de março de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 091/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2021, da ESCOLA INTEGRADA DEPUTADO MORAES SOUZA, rede privada, Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 092/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente à mudança de mantenedora e registro de número do CNPJ do COLÉGIO SÍNTESE, da Empresa Clauder Ciarlini Filho S/S, rede privada, CNPJ nº 01.224.108/0002-01, localizada na cidade de Parnaíba (PI), para Grupo Síntese Educacional S/S, CNPJ nº 23.834.729/0001-69.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 093/2017 de 02/03/17 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 094/2017 de 02/03/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de outubro de 2021, do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, rede privada,

em Uruçuí (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa
PARECER CEE/PI nº 095/2017 de 02/03/17 – Opina pela autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2018, da COOPEBS - Cooperativa Educacional Batista Sinai, rede privada de ensino, em Avelino Lopes (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 096/2017 de 02/03/17 – Opina pela autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2022, do colégio LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, na cidade de Piripiri (PI), para ministrar Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 097/2017 de 02/03/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2017, das escolas da REDÊ MUNICIPAL DE ALAGOINHADO PIAUÍ (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e EJA, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes conforme especificações expressas no corpo do Parecer.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 098/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2022, do CENTRO INTEGRADO SENADOR NILO COELHO, rede privada, em Picos (PI), para oferta dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e pela autorização de funcionamento do Curso Ensino Médio Regular, até a mesma data, com determinações. Denega a renovação da oferta dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 099/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de março de 2020, do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras – PI, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº 100/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2020, do COLÉGIO INFANTIL ARCO-ÍRIS, rede privada, em Piripiri (PI), para ministrar o curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, convalidando os estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 101/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente à autorização de funcionamento, até 31 de março de 2019, do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 102/2017 de 02/03/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, da ESCOLA PENIEL, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 103/2017 de 09/03/17 – Opino favoravelmente pelo credenciamento do INSTITUTO GERAÇÃO BRASIL, rede privada, sediada em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2020, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 104/2017 de 09/03/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2022, da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA DEPUTADO ÁTILA LIRA, rede privada, em Teresina (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Danfilio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 105/2017 de 09/03/17 – Favorável à autorização de funcionamento, até 31 de março de 2022, do COLÉGIO ESPAÇO CONHECIMENTO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação. RELATOR: Cons. Danfilio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 106/2017 de 09/03/17 – Opina sobre pedido da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC para autorização de funcionamento do PROGRAMA PROJovem CAMPO SABERES DA TERRA – EDIÇÃO 2014 em Unidades Escolares da Rede Estadual. RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº 107/2017 de 09/03/17 – Opina pela aprovação da alteração da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE – FUNDAÇÃO BRADESCO, rede privada de Teresina. RELATORA: Consª. Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº 108/2017 de 16/03/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, do colégio NOVO EDUCANDÁRIO PARAÍSO, rede privada, em Eliseu Martins (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 109/2017 de 16/03/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2021, do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, rede privada, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Ensino Médio Regular, com recomendações, e à convalidação dos estudos no período em que a escola esteve sem ato autorizativo. RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº 110/2017 de 16/03/17 – Opina pelo credenciamento do INSTITUTO XAVIER, rede privada, na cidade de Capitão de Campos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2020, para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade Regular, com determinações.. RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº 111/2017 de 16/03/17 – Opino pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2021, do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, localizado no Conjunto Bela Vista I, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental completo Regular, com determinações e recomendações. RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 112/2017 de 16/03/17 – Opino pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2021, do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO, rede privada, localizado no Bairro Primavera, na cidade de Teresina (PI) para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Regular, com determinações e recomendações. RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 113/2017 de 23/03/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2019, do EDUCANDÁRIO ARCO IRIS, rede privada, na cidade de Esperantina (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações. RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 114/2017 de 23/03/17 – Opina favoravelmente à mudança de mantenedora, do nome de fantasia e do registro de número do CNPJ do COLÉGIO DECISÃO para INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, localizado na cidade de Picos (PI). RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 115/2017 de 23/03/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2022, do COLÉGIO

CARROSSEL, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. Opina também pela convalidação dos estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo. RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 116/2017 de 23/03/17 – Opina favoravelmente à mudança de nome de fantasia e de mantenedora do Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, da Empresa Clauder Ciarlini Filho S/S, CNPJ nº 01.224.108/0002-01, rede privada, localizado na cidade de Parnaíba (PI) para, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ - SUPI, da Empresa SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ & CIA S/S - ME, CNPJ nº 10.682.209/0001-36. RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 117/2017 de 23/03/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2018, da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações pela denegação da renovação da autorização de funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular. RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 118/2017 de 30/03/17 – Opina pela convalidação dos estudos realizados nos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, do colégio ICTHUS, rede privada, Teresina (PI), no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo, e denega a convalidação dos estudos realizados nos cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA nos anos de 2013, 2014 e 2015. RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PORTARIA CEE/PI MÊS DE MARÇO nº. 014 a 018/2017

| Nº Portaria | Data | Resumo |
|-------------|-------|---|
| 014/17 | 13/03 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de reconhecimento, oferecido Centro de Educação Profissional São Paulo-CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES; b) POLYANA FARIAS DE SOUSA FONSECA; ADÉLIA MARIA SOARES. |
| 015/17 | 13/03 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido Centro de Educação Profissional São Paulo-CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) RAÍSA ANDRADE LIMA; b) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA; c) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, Mestra em Saúde. |
| 016/17 | 16/03 | Art. 1º - Nomear comissão, composta dos conselheiros abaixo relacionados, para analisar e emitir parecer sobre "Credenciamento e Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais regular do Colégio Pro Campus Baby Leste - Maple Bear": a) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Presidente; b) Adriana de Moura Elias Silva; c) Francisco Soares Santos Filho; d) Maria Margareth Rodrigues dos Santos; e) Viviane Fernandes Faria. |
| 017/17 | 24/03 | Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar desta data, os trabalhos da comissão verificadora do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Paulo - CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 011/2017. |
| 018/17 | 24/03 | Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar desta data, os trabalhos da comissão verificadora do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Paulo-CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 012/2017. |

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepi.pro.br



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE ABRIL/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE ABRIL do nº 114 até 119/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 114/2017 de 06/04/17 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI).
HOMOLOGADA EM: 10/04/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 115/2017 de 06/04/17 – Renova, até 30 de abril de 2019, da ESCOLA PAROQUIAL DE PARNAGUÁ, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinação.
HOMOLOGADA EM: 10/04/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 116/2017 de 06/04/17 – Renova, até 31 de março de 2021, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CTEPRO - CENTRO DE ENSINO PROGRAMUS, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 10/04/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 117/2017 de 20/04/17 – Renova, até 30 de março de 2022, do EDUCANDÁRIO MANOEL RODRIGUES - EDUCAMAR, rede privada, em Esperantina (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 24/04/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 118/2017 de 20/04/17 – Renova, até 31 de outubro de 2021, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, localizado em Floriano (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 24/04/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 119/2017 de 27/04/17 – Autoriza o funcionamento, até 31 de março de 2019, do EDUCANDÁRIO DOM EDILBERTO, rede privada, em Itaueira (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 28/04/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE ABRIL DO Nº.119 até 128/2017

PARECER CEE/PI nº 119/2017 de 06/04/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 120/2017 de 06/04/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2019, da ESCOLA PAROQUIAL DE PARNAGUÁ, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinação, e pela alteração da Proposta Pedagógica e Regimento Interno.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº 121/2017 de 06/04/17 – Manifestação quanto à consulta da diretora do Colégio São Francisco, situado no município de Valença do Piauí (PI), sobre a expedição de certificado de conclusão do Ensino Médio por força de liminar judicial a aluno do 3º ano do Ensino Médio, não concludente dessa etapa da educação básica.
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 122/2017 de 06/04/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de março de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CTEPRO - Centro de Ensino Programus, rede privada, em Água Branca (PI), e pela alteração no plano de curso.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 123/2017 de 06/04/17 – Opina sobre denúncia da estudante Maria Celis Lima Soares de Sousa Neta, do Educandário São José, escola da rede privada, em Altos (PI).
RELATOR: Cons. Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 124/2017 de 20/04/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de março de 2022, do EDUCANDÁRIO MANOEL RODRIGUES - EDUCAMAR, rede privada, situado na cidade de Esperantina (PI) para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 125/2017 de 20/04/17 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de outubro de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 126/2017 de 27/04/17 – Opina favoravelmente à autorização de funcionamento do Educandário Dom Edilberto, escola da rede privada de ensino, em Itaueira (PI), até 31 de março de 2019, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 127/2017 de 27/04/17 – Opina sobre a expedição de documentos escolares em situação atípica do estudante Jean Carlos da Ponte Júnior.
RELATOR: Cons. Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 128/2017 de 27/04/17 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PORTARIA CEE/PI MÊS DE ABRIL nº. 019 até 027/2017

| Nº Portaria | Data | Resumo |
|-------------|-------|--|
| 019/17 | 10/04 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI), formada pelos seguintes membros: a) RAÍSA ANDRADE LIMA; b) JEANNY MAGALHÃES COSTA; c) TELMA LUIZA DA SILVA. |
| 020/17 | 10/04 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI), formada pelos seguintes membros: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES; b) POLYANA FARIAS DE SOUSA FONSECA; c) ADÉLIA MARIA SOARES. |
| 021/17 | 10/04 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola Técnica Educativa, rede privada, com sede na cidade de Piracuruca (PI), formada pelos seguintes membros: a) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA; b) JEANNY MAGALHÃES COSTA; c) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO. |
| 022/17 | 10/04 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Educacional Invictus, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOÃO BATISTA DE HOLANDA FREITAS; b) EDILSON ROCHA DE SOUSA; c) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO. |
| 023/17 | 10/04 | Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Educacional Invictus, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOÃO BATISTA DE HOLANDA FREITAS; b) DENISE SANTOS OLIVEIRA; c) TELMA LUIZA DA SILVA. |
| 024/17 | 11/04 | Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria ADM/CEE/PI nº 002/2017, de 11.01.2017, que constituiu comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, para fins de reconhecimento, oferecido pela Unidade Escolar Sete de Setembro, rede municipal, com sede na cidade de Luzilândia (PI), com efeitos a partir de 13 de março de 2017. |
| 025/17 | 27/04 | Art. 1º - Constituir comissão para planejar, coordenar e executar o PROCESSO SELETIVO para consultores que comporão o cadastro de reserva das comissões verificadoras dos cursos técnicos (Educação Profissional) do Sistema Estadual de Educação do Piauí formada pelos seguintes membros: a) Gildete Milu da Silva Sousa - Conselheira - Presidente; b) Adriana de Moura Elias Silva - Conselheira; c) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Conselheira; d) Márcio Aurélio Carvalho de Moraes - Docente do IFPI; e) Naira Celeste Sousa - Técnica; f) Nilza de Oliveira Assis - Técnica; g) Risalva Rodrigues e Silva - Técnica. |
| 026/17 | 27/04 | Art. 1º - Reeditar o Parecer CEE/PI nº 073/2016, por substituição na versão original das Informações Gerais, à redação seguinte: <i>Opina favoravelmente à autorização de funcionamento do Educandário Dom Edilberto, escola da rede privada de ensino, em Itaueira (PI), até 31 de março de 2019, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.</i> |
| 027/17 | 27/04 | Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI nº 080/2016, por substituição na versão original à redação seguinte: <i>Autoriza o funcionamento, até 31 de março de 2019, do EDUCANDÁRIO DOM EDILBERTO, rede privada, em Itaueira (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.</i> |

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepi.pro.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas e resultado final da Tomada de Preços de nº 006/2017, que tem como por a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, com chafariz, na Loc. Angico, Barreiro Branco e Riachão, Zona Rural do Município de Sebastião Barros PI. - 1ª Classificada: TECNOPOÇOS LTDA que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 315.181,30 (trezentos e quinze mil e cento e oitenta e um reais e trinta centavos). Assim, concluído o julgamento das referidas propostas de preços e estando todos os cálculos corretos, de acordo parecer técnico do Gerente Operacional de Recursos Hídricos do IDEPI Sr. JOSÉ BARBOSA LOPES FILHO, matrícula de nº 25.415-X, a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, declara como 1ª classificada e vencedora no certame a: TECNOPOÇOS LTDA, por atender no todo as exigências do Edital. A Coordenadoria de Licitações comunicará o resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. A ata de abertura dos envelopes dos preços e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21, de junho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 390

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, avisa aos interessados que adiou a licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 023/2017, que tem como objeto Constitui objeto do presente Edital pavimentação de 7.170,00 m² em paralelepípedo, em diversas ruas da localidade Boa Vista no município de Cajueiro da Praia PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. Para a Data da abertura: dia 26, de junho, de 2017 as 9h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Projeto/Atividade: 16208.15451.0021. 1301 Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fontes: 100. Valor previsto: R\$ 914.888,75 (novecentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 21, de junho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 391

AVISO DE RESULTADO FINAL CONVITE Nº 001/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da análise do resultado da abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas e resultado final Do convite de nº 001/2017, que tem como por objeto a execução de obra Ramal de Serviço em rede convencional e S/E aérea trifásica de 75KVA, com extensão de 1,164 m na localidade Boqueirão Município de José de Freitas PI. - 1ª Classificada: S. F. CORREIA ELETRIFICAÇÃO ENGENHARIA - ME apresentou proposta de preços no valor de R\$ 104.523,85 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Assim, concluído o julgamento das referidas propostas de preços e estando todos os cálculos corretos, de acordo parecer técnico do Eng. Civil WESCLEY RAO DE SOUSA MARQUES, matrícula de nº 282018-8 IDEPI, a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, declara como 1ª classificada e vencedora no certame a: S. F. CORREIA ELETRIFICAÇÃO ENGENHARIA ME, por atender no todo as exigências do convite. A Coordenadoria de Licitações comunicará o resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. A ata de abertura dos envelopes dos preços e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21, de junho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 392

AVISO DE RESULTADO FINAL CONVITE Nº 002/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas e resultado final do convite de nº 002/2017, que tem como por objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, com chafariz, na Loc. Caraíba, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí PI. - 1ª Classificada: TECNOPOÇOS LTDA que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 82.056,15 (oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos). Assim, concluído o julgamento das referidas propostas de preços e estando todos os cálculos corretos, de acordo parecer técnico do Gerente Operacional de Recursos Hídricos do IDEPI Sr. JOSÉ BARBOSA LOPES FILHO, matrícula de nº 25.415-X, a Comissão Permanente de Licitações do IDEPI, declara como 1ª classificada e vencedora no certame a: TECNOPOÇOS LTDA, por atender no todo as exigências do convite. A Coordenadoria de Licitações comunicará o resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. A ata de abertura dos envelopes dos preços e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21, de junho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 394



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 03/2017
Tomada de Preços nº 02/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.000473/16-14
Tomada de Preços, do tipo empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Reforma do Abrigo São José em Parnaíba - PI
Valor Estimado: R\$ 407.067,17 (quatrocentos e sete mil sessenta e sete reais e dezessete centavos).
Fonte de Recurso: Unidade Orçamentaria 300101 - Elemento da despesa 339039 e FR 0100001001
Data de Abertura: 12/07/2017
Horário: 09:00h (horário local)
Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado.
Sala das sessões da comissão permanente de licitações CPL.

Teresina PI, 21 de junho de 2017

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Presidente da CPL-SASC

José Ribamar Nôleto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30h (nove e trinta) horas do dia 10 de julho 2017**, receberá proposta PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS-VLTs, COMPOSTOS POR 03 (TRÊS) CARROS CADA (COM PELO MENOS DOIS CONJUNTOS DE PROPUSÃO E FRENAGEM DINÂMICA), MOVIDOSA TRACÇÃO DIESEL-HIDRÁULICA OU DIESEL-ELETRICA, VEÍCULOS EM BITOLA DE 1.000mm, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM OPÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO. **Tipo de licitação:** Menor Preço; **Classificação Orçamentária:** 46.101.26.783.0020.1076; **Elemento de Despesa:** 44.90.52; **Fonte de Recurso:** 100/110/116. **Dotação Orçamentária:** R\$ 92.381.391,72. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08690/2016 – FUESPI/UESPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRO USO (ITENS NÃO COTADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – FUESPI), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2017/2018, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS. **TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por Item.
DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO: 05/07/2017.
INÍCIO CREDENCIAMENTO: 09h00min.
LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com
Francisco Alberto Vieira.
Pregoeiro/FUESPI
Teresina (PI), 22 de Junho de 2017.
Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017 - SRP
Processo Administrativo nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 001/2017-SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência, às empresas ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO LTDA, DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DISTRIBUIDORA DENTAL FLORIANO, conforme Planilha de Apuração constante nos autos do processo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o Termo de Homologação e o Extrato da Ata de Registro de Preços.

Uruçuí-PI, 22 de março de 2017.

Edmar José de Figueiredo
Diretor-Geral

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
9ª DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2017 - CPL
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, descartáveis, material de expediente e outros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 001/2017 do Processo Administrativo nº 001/2017 - CPL, realizado aos cinco do mês de junho de dois mil e dezessete (05/06/2017) às 09h00min, tendo como objeto **Aquisição de materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, descartáveis, material de expediente e outros**, adjudicado em 07 de junho de 2017 pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 12 de abril de 2017, **HOMOLOGO** o referido processo em favor das empresas: **IRANY HONÓRIO DA SILVA** para o Lote I no valor global de **R\$ 5.001,40 (cinco mil e um real e quarenta centavos)** e com valor global para o **Lote II 8.951,30 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, e a empresa **KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAÚJO – EPP** para o Lote III com valor global de **R\$ R\$ 10.888,30 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001/2017 - CPL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, encaminhando para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato.

Este termo contendo o resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no mural para que se posar tonar público o resultado.

Picos - PI, 08 de junho de 2017.

Raimunda Marival Silva Araújo
Diretora **PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2017 - CPL
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 002/2017 do Processo Administrativo nº 002/2017 - CPL, realizado aos dezenove do mês de junho de dois mil e dezessete (19/06/2017) às 14h30min, tendo como objeto **Aquisição de materiais e equipamentos de informática**, adjudicado em 19 de junho de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Picos - PI, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 12 de abril de 2017, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Paulo Xavier Braga Andrade - ME**, com valor Global de **R\$ 49.406,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 002/2017 - CPL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, encaminhando para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato. Este termo contendo o resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no mural para que se posar tonar público o resultado.

Picos - PI, 20 de junho de 2017.

Raimunda Marival Silva Araújo
Diretora **PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2017 - CPL
OBJETO: Aquisição de peças, acessórios para manutenção da frota de veículos deste Órgão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 004/2017 do Processo Administrativo nº 004/2017 - CPL, realizado aos dezenove do mês de junho de dois mil e dezessete (19/06/2017) às 16h30min, tendo como objeto **Aquisição de peças, acessórios para manutenção da frota de veículos deste Órgão**, adjudicado em 19 de junho de 2017 pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 12 de abril de 2017, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Moura da Silva Ramos e Lima Ltda**, com valor Global de **R\$ Lote I o valor global de R\$ 58.816,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais) e para o Lote II o valor global de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 004/2017 - CPL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, encaminhando para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato.

Este termo contendo o resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no mural para que se posar tonar público o resultado.

Picos - PI, 20 de junho de 2017.

Raimunda Marival Silva Araújo
Diretora

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os lotes licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | VALOR RS | VALOR POR EXTENSO |
|--|--|---------------------|---|------------|--|
| LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE | BR INFORMÁTICA LTDA EPP | 08.050.832 /0001-24 | RUA DESEMBARGA-DOR PIRES DE CASTRO Nº 138, CENTRO SUL, TERESINA-PIAUÍ. | 156.830,00 | CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS. |
| LOTE 02 - COPIADORAS, IMPRESSORAS E SCANNER | INFOART INFORMÁTICA - RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME | 14.352.577 /0001-77 | RUA MANOEL DA PAZ Nº 1067, SALA 01, VERMELHA, CEP: 64.019-280, TERESINA-PIAUÍ | 59.000,00 | CINQUENTA E NOVE MIL REAIS. |
| LOTE 03 - CARTUCHOS, REFIL E TINTAS | BR INFORMÁTICA LTDA EPP | 08.050.832 /0001-24 | RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO Nº 138, CENTRO SUL, TERESINA-PIAUÍ. | 28.770,00 | VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS. |
| LOTE 04 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO | INFOART INFORMÁTICA - RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME | 14.352.577 /0001-77 | RUA MANOEL DA PAZ Nº 1067, SALA 01, VERMELHA, CEP: 64.019-280, TERESINA-PIAUÍ | 20.532,91 | VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS. |
| LOTE 05 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - SERVIDOR | BR INFORMÁTICA LTDA EPP | 08.050.832 /0001-24 | RUA DESEMBARGA-DOR PIRES DE CASTRO Nº 138, CENTRO SUL, TERESINA-PIAUÍ. | 9.000,00 | NOVE MIL REAIS. |

VALOR LICITADO R\$ 274.132,91 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Parnaíba (PI), 21 de junho de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
DIRETORA GERAL

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3635/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA: SIGMAX-VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES, TERMO DESINFECTORA, ULTRASSOM DE LIMPEZA, MESAS, FOCOS CIRÚRGICOS, SECADORA VERTICAL E CALANDRA MONORROL, INCLUSO PEÇAS".
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.
VALOR: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 113-SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 21 DE JUNHO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, consubstanciado no despacho fundamentado constante nos autos do processo administrativo nº AA.095.1.006952/16-63 SEJUS, resolve **REVOGAR**, considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e o Art. nº 49 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 002/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico e para fornecimento de acessórios de proteção à vítima do Sistema Prisional do Piauí.

Teresina, 22 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretario de Estado da Justiça

Of. 093



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO SRP Nº 02/17 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GRUPO HIDRÁULICO/ÁGUA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V - TERMO DE REFERENCIA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o Edital do SRP Nº 02/2017 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 05 de março de 2017, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 22 de Junho de 2017.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO EPP Nº 12/17 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO DIVERSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS EMPREGADOS DA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o EPP Nº 12/17 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 06 de julho de 2017, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 22 de Junho de 2017

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente em exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2163/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO (POLÍMERO SINTÉTICO) PARA SER UTILIZADO NA ETADA SANTA MARIA DA CODIPI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 57/17-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 21 de junho de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 15.860,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta reais)

Contratada: POLLYQUÍMICA LTDA

CNPJ: 05.502.723/0001-02

ENDEREÇO: AV. ACM, 2487 - Brotas-Salvador- BA.

Teresina, 22 de junho de 2017

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente em exercício

Of. 757



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

Processo Administrativo nº 0005761/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2017 do tipo Menor Preço, por Lote, Fonte de Recurso 00, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Aparelhos para gabinete odontológico do CIES - Centro Integrado de Educação Especial. Data de abertura das propostas: 07/07/2017, horário: às 09h00min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com /pregao@educ.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de junho de 2017

Mayra Almeida Pedrosa
Pregoeira - SEDUC/PI

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 0085/2017**

CONVOCAÇÃO: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, datada de 14.10.2016, convida as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta para licitação na modalidade **CARTA CONVITE** tipo **MENOR PREÇO** regido pela Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GPS, DE FORMA CONTÍNUA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GPS, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: REPARO DE BATERIAS INTERNAS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, REPARO DE CABOS DE ANTENA, REPARO DE PLACA GPS, REPARO NO TOUCH SCREEN, LIMPEZA DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, REPARO NA PLACA DA ANTENA EXTERNA, REPARO DE CONECTOR DE ANTENA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS GPS PARA O INTERPI

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 04/07/2017

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO INTERPI

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 307, 3º ANDAR - CENTRO/NORTE - TERESINA/PI

(Edital completo poderá ser adquirido por email ou por cópia - CD ou PEN DRIVE - pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h30min às 13h30min).

Teresina/PI, em 22 de junho de 2017.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publique-se

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017/SDR

ONDE SE LÊ:

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convenio Nº 004/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Convenente: Prefeitura Municipal de São João Arraial - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE**

Construção de 2 (DUAS) pontes no município de São João do Piauí totalizam no valor de R\$ 253.794,51 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavo) de acordo com plano de trabalho devidamente aprovado.

Unidade Orçamentária: 150101

Programa: 20608

Projeto/Atividade: 2210

Elemento de Despesa: 4440.41

Data de Assinatura do Aditivo: 07/03/2017

Valor: R\$ 253.794,51

Fonte de Recursos: 100 e 117

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São João Arraial - PI.

Vigência: 29/03/2018

LEIA-SE:

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.

Termo de Convenio Nº 004/2017

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Convenente: Prefeitura Municipal de São João Arraial - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE**

Construção de 2 (DUAS) pontes no município de São João do Arraial totalizando valor de R\$ 253.794,51 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavo) de acordo com plano de trabalho devidamente aprovado.

Unidade Orçamentária: 150101

Programa: 20608

Projeto/Atividade: 2210

Elemento de Despesa: 4440.41

Data de Assinatura: 18/04/2017

Valor: R\$ 253.794,51

Fonte de Recursos: 100 e 117

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São João Arraial - PI.

Vigência: 29/03/2018

Francisco das Chagas Limma

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 598

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL

Processo Administrativo nº AA.014.1.003945/16-00

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 06/2017-GS, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/02/2017, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, foi **deferido provimento** ao recurso interposto pela recorrente: **Construtora William Sousa LTDA**, contra o resultado de julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, alterando assim o resultado, mantendo-se habilitadas todas as empresas participantes quais seja: Oásis Construções e Consultoria Ltda, Construtora Videira Ltda, Locadora de Máquinas São Benedito, Construtora William Sousa LTDA e que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços far-se-á em sessão pública a ser realizada às **10:00 (dez) horas do dia 20 de junho do ano em curso**, no mesmo local da sessão anteriormente realizada.

Teresina (PI), 16 de junho de 2017.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Francisco das Chagas Limma

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural do Piauí.

Of. 166



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Empresa LC Transporte Escolar Ltda.
CNPJ 13.118.835/0001-92

Resumo do Objeto: “Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, sendo categoria picape média (motorização mínima 25 a 30 cc, 16v), cabine dupla 4x4, (potência de 102 e 200cv) zero km ou com tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, prata ou preta. Combustível diesel, 4 portas, opcional mínimo ar condicional, câmbio manual, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios, conforme dispõe a Resolução nº14/98 de 06/02/1998 e suas alterações com o art.105 do CTB com motorista qualificado, sem combustível, km livre (mensal) para suprir as necessidades de SDR”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma

contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 12/06/2018

Prazo de Execução: 12/06/2018

Data de Assinatura: 12/06/2017

Valor Global: R\$ 225.150,00

Ação Orçamentária: 151012012290.2000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100 e 120

Signatários do Contrato: **Contratante:** Francisco das Chagas Limma
Contratada: Luiz Carlos Magno Silva

Of. 598



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

CARTA CONVITE Nº 003/2017

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº. 054/2016 de 29 de abril de 2016, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000016/16-55, torna público, para conhecimento dos interessados para realização de licitação na modalidade, CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública no dia 28 de Junho de 2017 a partir das 09:00hs (horário de Brasília), na sala de reunião da sede do EMATER/PI, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados na confecção de placas de alumínio com dimensões 30x40cm gravadas com número da cisterna, número do convênio, nome da comunidade e logomarcas das instituições envolvidas na execução do convênio, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site do TCE/PI, bem como na sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 20 de Junho de 2017.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL – EMATER/PI

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

Publique-se

Of. 394



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 043/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01067/2017/DPE/PI.

Modalidade: **Dispensa de Licitação 13/2017**

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Locador: Maria Lidia dos Santos Carvalho

CPF: 182.434.871-15

Objeto: locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública em Corrente-PI.

Valor do mensal do contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X.

Data de Assinatura: 01 (um) de junho de 2017.

Vigência: de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARIA LIDIADOS SANTOS CARVALHO.

CONTRATO Nº 052/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01142/2017/DPE/PI.

Modalidade: **Adesão ao Pregão Eletrônico nº 014/2016/TJ/PI**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 07.108.509/0001-00

Objeto: aquisição de estabilizador.

Valor do contrato: R\$ 17.550,00 (dezesse mil e quinhentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 09 (nove) de junho de 2017.

Vigência: de 06 (seis) meses a contar a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 058/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01942/2017/DPE/PI.

Modalidade: **Dispensa de Licitação 26/2017**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATANTE: FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADO: MIRACEU TURISMOLTA

CNPJ: 11.634.235/0001-51

Objeto: aquisição de passagens aéreas e hospedagem para o palestrante do minicurso “procedimentos em segundo grau” o Sr. Fernando Antônio Calmon Reis.

Valor do contrato: R\$ 1.488,67 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Fonte Recursos: fonte (118) e elemento de despesa (339033) e (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de junho de 2017.

Vigência: de 06 (seis) meses a contar a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MIRACEU TURISMOLTA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 002/2017 BIRD - SEADPREV/PI
SEGUNDA CHAMADA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)
PROC. ADM. N. AA.002.1.006813/17-40
SBQC- Nº 001/2017 BIRD - SEADPREV/PI

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Os serviços compreendem: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, IDENTIFICANDO AS DEMANDAS/OFERTAS POTENCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PIAUÍ (SEDUC/PI)

3. As empresas interessadas poderão associar-se a outras empresas, sob a forma de consórcio ou subcontratação, com o objetivo de incrementar suas qualificações e experiência.

4. A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria de Administração e Previdência (SEADPREV) convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras deverão apresentar:

- Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- Identificação da origem do conhecimento desta "Solicitação de Interesse", seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
- Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados. Em particular, devem ser destacados experiências no Brasil e em projetos financiados por organismos internacionais;
- Anexar material impresso, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- Outras informações julgadas necessárias.
- Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

5. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

6. A empresa de consultoria será selecionada pelo método SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de

Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

7. Este Aviso e a Versão Preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: www.dlca.pi.gov.br, www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui e www.tce.pi.gov.br. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00h às 13:30h de segunda à sexta-feira.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo até o dia 13 de julho de 2017 ou encaminhadas por email para: celseadbird@sead.pi.gov.br

9. Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD
Sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, 1º Andar
Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900
Teresina/PI
Fone: (86) 3216-9050 email: celseadbird@sead.pi.gov.br
www.dlca.pi.gov.br

Teresina-PI, 20 de junho de 2017.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão Especial de Licitações
BIRD/PI

Visto: Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI

Of. 704

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 22/06/2017

A PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI torna público, que o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2017, foi adjudicado à empresa: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.594.738/0001-73. OBJETO: execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas (Ruas Alvaro Mendes e Brejo), programa Planejamento Urbano, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DAS CIDADES, através do Contrato de Repasse nº 1024.519-52/2015, no valor de R\$ 250.029,26, sendo o resultado homologado pelo Sr. Ângelo José Sena Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 149/2017
DATA: 22/06/2017

A PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que contratou a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.594.738/0001-73. Objeto: execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas (Ruas Alvaro Mendes e Brejo), programa Planejamento Urbano, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DAS CIDADES, através do Contrato de Repasse nº 1024.519-52/2015, no valor de R\$ 250.029,26, Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 1024.519-52/20015, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS e outros, PRAZO: 120 dias. Assinatura: Ângelo José Sena Santos pela Contratante e Aurélio Ferry de Oliveira pela Contratada.

P. P. 22190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

O município de São José Do Divino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº. 004/2017, as 09:00h, no dia 14 de julho de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Localidade Mocambinho, Zona Rural do Município de São José do Divino. Valor Estimado: R\$ 252.001,22. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, Conta Movimento, Convênio nº. 7.002.00/2016 – Siconv nº. 832.847/2016 - Codevasf e Outros. Tel: 3336-1134. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

São José do Divino - PI, 22 de Junho de 2017.

Luziany Rocha de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2017

Município de Várzea Grande, através da comissão permanente de licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 021/2017, a ser realizado as 09:00, do dia 13/07/2017. Valor: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos populares. Validade: 12 meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor estimado: R\$ 50.000,00. Cópia do edital: pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da comissão permanente de licitação, de seg. a sex. das 07:30 Às 13:00h, trazer 01 Pen Drive para cópia.

Várzea Grande, 20 De Junho De 2017.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL

P. P. 22191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 030/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001082/17-28
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI. CNPJ 41.522.335/0001-57. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado **João de Deus**, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a realização do FESTIVAL DE FOLGUEDOS DE COIVARAS - PI. **Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- E0000. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 031/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.000842/17-73
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; CONVENIADO (A): GRUPO DE THEATRO DO MONTE CASTELO. CNPJ 00.867.517/0001-82. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado **Aluísio Martins**, com o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para a realização do PROJETO DE AULAS

DE TEATRO PARA JOVENS E ADULOS. **Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244- 10082. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 032/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.000909/17-21
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES TAPERA, SÓ PEDRA, BELO UNIDO E EXU. CNPJ 86.949.377/0001-07. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado **Themistocles Sampaio**, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização do PROJETO QUADRILHA RAI DO SOL. **Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244- 10104. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 033/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001150/17-03
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; CONVENIADO (A): INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE. CNPJ 13.763.481/0001-39. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Robert Rios com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Luciano Nunes com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Francis Lopes com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a realização do PROJETO I ARRAIÁ DOS MUNICÍPIOS. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244- 10068. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000057/17-18

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 67//2017 que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Juscelino Kubistsckek 1.410,00m², Ulisses Guimarães 4.890, 00m², Antonio Jobim 2.040,00 m², Travessa Neves 1.290, 00 m², Emilio 480, 00m² no município de Corrente-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 106 de 07 de junho de 2017, pág.27, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: Nº 67/2017

LEIA-SE:

CONTRATO: Nº 71/2017

Of. 295

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 037/2015

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURALTA

CNPJ DO CONTRATADO: 13.297.660/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 037/2015, que passa a ter o seus efeitos até a data de 17/12/2016 e prazo de vigência 12/01/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/12/2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/04/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 954.340,85 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro pela empresa Conceito Engenharia e Arquitetura Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 309

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000028/ 15-73

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (3º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2015), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica no Município de Santa Cruz de Milagres-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 56 de 23 de Março de 2017, pág. 17, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2016

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2015

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000028/ 15-73

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (4º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2015), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica no Município de Santa Cruz de Milagres-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 95 de 23 de Maio de 2017, pág. 12, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2016

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2015

Of. 309



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem;

Ficam **incluídos no Anexo I** do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, os servidores constantes do **Anexo Único** deste Termo:

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC | |
|--------------------------------|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| CLÁUDIA MARIA LÚCIO DE HOLANDA | ASSEMBLEIA |
| DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA | ASSEMBLEIA |
| LEYDIANE ARAUJO BASTOS | ASSEMBLEIA |
| MARIA TELMA TENORIO PINHEIRO | ASSEMBLEIA |

| SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ | |
|--|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| MARISOL GOES SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO | ASSEMBLEIA |

| ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA | |
|---|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| ANTONIO GERIVALDO CARNEIRO BENICIO | ASSEMBLEIA |

| SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA - SECULT | |
|---|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| RAUFLIN DE SOUSA COUTINHO | ASSEMBLEIA |

| SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI | |
|-----------------------------------|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| INACIO JOSE FERREIRA BARBOSA NETO | ASSEMBLEIA |
| MARIA LUCIA ARAUJO REZENDE | ASSEMBLEIA |

| SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE | |
|---|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| JOSE WELLINGTON BATISTA RODRIGUES DE ARAUJO | ASSEMBLEIA |

| INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI | |
|--|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| JOSE WILSON DACOSTA FEITOSA | ASSEMBLEIA |

| EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI | |
|--|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | ÓRGÃO REQUISITANTE |
| AGNALDO BOSON PAES | ASSEMBLEIA |
| FRANCISCA JÚLIA MEDEIROS A. MOITA | ASSEMBLEIA |
| HELOISA HELENA FERRO GOMES EVANGELISTA | ASSEMBLEIA |
| JAIRONICE SOUSA E SILVA | ASSEMBLEIA |

Ficam **excluídos do Anexo I** do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, os servidores **ERALDO BORGES ARAÚJO**, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, **DEMOSTENES LUIZ CAMPELO GALVÃO**, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, **SIMONE CAMARÇO DO LAGO ARCOVERDE**, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de



Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, e a partir de 01-06-2017, CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO, Advogada, Matrícula nº 025276-0 e SHIRLEY FERREIRA COSTA DE MENDONÇA, Procuradora, Matrícula nº 016736-3, pertencentes ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPL.

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO - Teresina - PI.

Teresina(PI), 19 de Junho de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Of. 385

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N ° 02 e 04/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: TROPICAL COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 19.06.2017, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:

CNPJ do Contratante 06.553.499/0001-04

Natureza de Despesas 339030

Leia-se:

CNPJ do Contratante 06.553.499/0001-40

Natureza de Despesas 339039

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N ° 03/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: TROPICAL COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 19.06.2017, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:

CNPJ do Contratante 06.553.155/0001-37

Natureza de Despesas 339030

Leia-se:

CNPJ do Contratante 06.553.499/0001-40

Natureza de Despesas 339039

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017

OBJETO: Execução obras e serviços de regularização da área central entre a Igreja e o Mercado, com implantação de iluminação e piso cimentado no município de Regeneração – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, Contratada: Mutual Serviço de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA, **CNPJ:** 10.659.927/0001-91, **VALOR:** R\$ 389.714,12 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 06/2017/SRP/ALEPI e Ata de Registro de Preço Nº 03/2017 o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001012/17-23, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.49; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR-00 **DATA ASSINATURA:** 12/06/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Maria Elizabeth Bastos Veras – Contratada.

Of. 090

OUTROS



CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os **ACIONISTAS** desta empresa, para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas**, do dia **30 de junho de 2017**, para deliberarem sobre a aprovação da concessão, pela Companhia, da garantia de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis da Companhia.

Teresina, 21 de junho de 2017

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente, em exercício

Of. 746 3-2

GUADALAJARA S/A – INDÚSTRIA DE ROUPAS CNPJ Nº 06.526.131/0001-93 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Guadajajara S/A - Indústria de Roupas, a se reunir em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 21 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, à Av. Getúlio Vargas nº 1.200, bairro Tabuleta, em Teresina-PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Destinação da Reserva de Isenção do ICMS; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Alteração do endereço da sociedade; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade Teresina(PI), 20 de junho de 2017 - João Claudino Fernandes – Presidente do Conselho de Administração; Cláudia Maria de Macedo Claudino – 1ª Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Danielle de Macedo Claudino Evangelista – 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração.

P. P. 22185
3-1

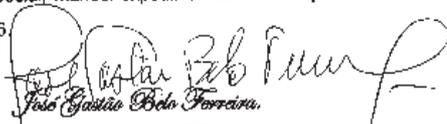


EDITAL Nº 003/2017 - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS “MONTE HOREBE” – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI.

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

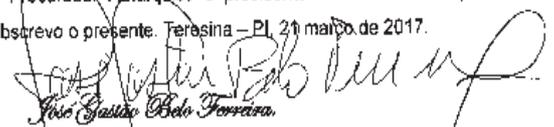
A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, FAZ PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS: “MONTE HOREBE”, Município de São João do Piauí – PI. EDITAL Nº 003 /2017. ÁREA: 1.146,5230HA (HUM MIL CENTOS QUARENTA E SEIS HECTARES, CEINQUENTA E DOIS ARES E TRINTA CENTIARES). OCUPANTES: VARIAS FAMILIAS. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINA LOURDES C. DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 156/2016, datada do dia 14.12.2016 e publicada no DOE Nº234, datado do dia 19.12.2016. FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o Dia 24 março de 2017, às 10:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí, - Município de São João do Piauí – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa do Imóvel denominados “MONTE HOREBE”, com uma área total de 1.146,5225HA (HUM MIL CEMTO QUARENTA E SEIS HECTARES, CEINQUENTA E DOIS ARES E VINTE E CINCO CENTIARES), situado no Município de São João do Piauí – PI, e recebimento da documentação dos posseiros dessas áreas. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas posseiras e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre o Imóvel acima mencionado, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situada na Rua 13 de maio, 307 – centro/norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. Após o período marcado para o recebimento dos documentos dos posseiros, prazo esse estabelecido por este Edital, os que não entregaram não mais poderão fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 21 de março de 2016.


José Gastão Belo Ferreira,
PRESIDENTE

EDITAL Nº 004/2017 - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS “SÃO JOÃO” – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, FAZ PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS: “SÃO JOÃO, Município de São João do Piauí – PI. EDITAL Nº 004 /2017. ÁREA: 1.340.4263HA (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E SESSESNTA E TRÊS CENTIARES). OCUPANTES: UM SÓ PROPRIETÁRIO. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINA LOURDES C. DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 156/2016, datada do dia 14.12.2016 e publicada no DOE Nº234, datado do dia 19.12.2016, FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o Dia 28 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí - Município de São João do Piauí – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa do Imóvel denominados “SANTA ISABEL”, com uma área total de 1.3404263HA (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E SESSESNTA E TRÊS CENTIARES), situado no Município de São João do Piauí – PI, e recebimento da documentação dos posseiros dessas áreas. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas posseiras e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre o Imóvel acima mencionado, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situada na Rua 13 de maio, 307 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. Após o período marcado para o recebimento dos documentos dos posseiros, prazo esse estabelecido por este Edital, os que não entregaram não mais poderão fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 21 março de 2017.


José Gastão Belo Ferreira,
PRESIDENTE



Eu JOSÉ MARCOS LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 021.263.923-41, residente na Rua 7 de julho, quadra 2 casa 8, bairro Santa Cruz, Beneditinos-PI, torna público que REQUEREU a SEMAR-PI a solicitação de Declaração de Baixos Impactos Ambientais (DBIA) para piscicultura em TANQUES ESACAVADOS, na localidade Olho D' água dos Campelos.

P. P. 22181

ERNEST MILLA E OUTROS (Condomínio Milla), inscrito no CPF sob o nº 123.660.729-53, tornam público que REQUEREM da SEMAR Licença de Instalação para armazenamento de grãos em forma de silo na Fazenda Cajueiro, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 22182

O Sr. JANIO CUNHA DO VAL, CPF 182.804.123-87, torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – a expedição de outorga, para uso de recursos hídricos (poço tubular) na propriedade Piquizeiro, sub-bacia Rio Poti, aquífero Poti-Piauí, no município de Demerval Lobão, coordenadas: 05°17'49,05"S e 42°37'16,18"W para reservar 25m³/h ano para uso na irrigação.

P. P. 22183

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. JOÃO CARLOS DELLA MEA, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Santo Izidoro**, localizada na zona rural do município de Gilbués – PI.

P. P. 22184

GUSTAVO MORADORE FERENANDES, CPF: 045.108.259-19 torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Prévia (LP), referente ao projeto agrícola – produção de grãos na Fazenda Estiva do Meio no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 22186

A CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ : 02.071.591/0001-13, com endereço à Rua Honório Parente, nº. 1930, Bairro, Jóquei, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação LO, e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para os serviços de instalação de uma usina de asfalto móvel no município de Demerval Lobão – PI.

P. P. 22187

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Iracema A, CNPJ: 16.516.092/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a exploração da apicultura fixa na propriedade Iracema A, Simplicio Mendes – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Iracema B, CNPJ: 16.515.848/0001-93, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a exploração da apicultura fixa na propriedade Iracema A, Simplicio Mendes – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GERUSADIAS DE CARVALHO – CPF: 900.236.253-68 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração apicultura racional na propriedade MONTE ALEGRE, Pedro Laurentino – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo

P. P. 22188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**, CNPJ: **71.371.686/0001-75**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

Ô consignatário realizará suas operações nos códigos 529,737 e 938.

Validade: 12 meses
Expedição: 17/05/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1842

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO
DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI
EDITAL Nº 01/2017**

A Universidade Estadual do Piauí e a Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI, a Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Graduação, na modalidade Educação à Distância, no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o período letivo de 2017.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2, é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2017.2, para o preenchimento de um total de **3.000 (três mil)** vagas, na modalidade **Educação a Distância**, ofertadas para o Curso de Bacharelado em Administração, com entrada no **segundo semestre**, conforme Anexo 2, deste Edital, observando-se a **reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública**, assim discriminado:
 - I) 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
 - II) 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, que se autodeclarem negros;

- 1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.
- 1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, autodeclarados negros, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidos no subitem 1.3, resultar um número ímpar.
- 1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.
- 1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2.
- 1.6. **No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada com o respectivo pagamento ou com isenção.**

2. INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via *Internet* no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> período de **9h do dia 26.06.2017 às 13h do dia 07.07.2017** (horário do Piauí).

2.1.1. As inscrições dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas, somente serão efetivadas depois de homologadas por uma Comissão de natureza interdisciplinar, constituída conforme art. 4º da Resolução 007/2008, de 11 de julho de 2008.

2.1.1.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado **até o dia 24.07.2017**. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

2.2. VALOR DA TAXA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Será reservado o direito de solicitação de isenção de taxa para os casos previstos na Lei Estadual Nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção conforme preceitua a referida lei, deverão apresentar a documentação comprobatória de que são **EFETIVOS DOADORES DE SANGUE** e/ou de **MEDULA ÓSSEA**, na forma do art. 4º da Lei nº 5.397/04. Será reservado o supracitado direito ainda, para aqueles que pleitearem a isenção com base no que preceitua a Lei 5.953, de 17.12.2009, mediante apresentação da documentação comprobatória.

2.2.2. A documentação necessária para a **EFETIVAÇÃO** da inscrição dos candidatos que solicitam isenção do pagamento da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e dos candidatos que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas, está discriminada no subitem 2.2.3, deste Edital.

2.2.2.1 **Para os demais candidatos não é necessário o envio de nenhuma documentação.**

2.2.3. Os candidatos que solicitarem isenção da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e aqueles que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas deverão enviar cópias da documentação discriminada neste subitem, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 10.07.2017 (última data para postagem)** para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, Nº 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, após sua inscrição via *Internet*.

a) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE SANGUE** do HEMOPI contendo **no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue** efetuadas no período de no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo. (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**);

b) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (SOMENTE PARA O CANDIDATO EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)**;

c) Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência e o Formulário para requerimento de atendimento especial (Anexo 5) deste Edital, caso seja necessária alguma providência, nesse sentido (**SOMENTE PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**);

d) Fotocópia do Comprovante de Inscrição em um dos programas sociais do Governo (federal, estadual ou municipal); Fotocópia da Conta de Água atual que comprove o consumo da taxa mínima residencial mensal em até 10m3/mês; Fotocópia da Conta de Energia Elétrica atual que comprove o consumo da tarifa mínima residencial em até 30Kw/h ou Comprovação que possua renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00/mês. (**SOMENTE PARA O CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**);

e) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio (**em escola pública**) até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio (**em escola pública**), Fotografia colorida e recente nas dimensões 5 x 7 (candidatos concorrentes a cotas para negros), Autodeclaração (candidatos concorrentes a cotas para negros). (**SOMENTE PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO**).

2.2.4. **O valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2 é o discriminado abaixo, conforme Resolução CONDIR Nº 004/2017, de 13.06.2017:**

a) **Gratuitamente** - para CANDIDATOS oriundos da rede pública de ensino do Estado do Piauí, concludentes do ensino médio (1º, 2º e 3º ANOS);

b) **Gratuitamente** – para os CANDIDATOS que comprovarem insuficiência de recursos financeiros amparados pela Lei Ordinária nº 5622, de 28.12.2006, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programa Social do Governo – CadÚnico), bem como, aqueles oriundos de Escolas Públicas ou bolsistas de Escolas privadas;

c) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais candidatos.

2.2.4.1. **O CANDIDATO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONCLUENTES DO ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ANOS), amparados pela Lei Estadual Nº 5624, de 29.12.2006 e Lei Ordinária Nº 5.622 de 28/12/2006 - (FECOP), que não comprovar no ato da matrícula institucional, através de documentação o seu direito isenção da taxa de inscrição, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**

2.2.5. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.2.6. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.2.7. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.2.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, além do laudo médico, **FORMULÁRIO PARA**



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, constante do Anexo 5, deste Edital, para realizar a prova com monitor, no caso de deficientes visuais ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes amblíopes e ainda, para demais casos, solicitação de tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.

2.2.9. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal Nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I. deficiência física;
- II. deficiência auditiva;
- III. deficiência visual;
- IV. deficiência mental;
- V. deficiência múltipla.

2.2.10. No caso de candidatos portadores de deficiência auditiva, além da apresentação de Laudo Médico, estes terão atendimento diferenciado, conforme Termo de Ajuste de Conduta constante do Processo Administrativo Nº 1.27.000.000938/2004.62, se apresentarem um requerimento oficial dirigido à Comissão do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE solicitando condições especiais de atendimento por meio de recursos materiais e humanos como: dicionários bilíngues ou trilingues, aparelhos de amplificação sonora de uso coletivo em sala para apoiar candidatos que captem ruídos auditivos, bem como intérprete de LIBRAS, de acordo com suas necessidades educacionais.

2.2.11. A UESPI disponibilizará sala especial equipada com recursos materiais e humanos destinada ao atendimento dos candidatos portadores de deficiência de acordo com as solicitações oficializadas pelos referidos candidatos, **nos locais de aplicação de provas, conforme especificado no subitem 4.5.1 deste Edital.**

2.2.12. O candidato portador de deficiência que não desejar o atendimento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum; porém, não gozará dos recursos materiais disponibilizados para o atendimento dos demais portadores de deficiência.

2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. A inscrição via *Internet* será admitida no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.3.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:

- a) preencher e imprimir a Ficha de solicitação de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> ;
- b) imprimir e pagar o boleto bancário referente à sua inscrição, junto ao **Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários, até às 18h (horário do Piauí) do dia 10.07.2017;**

c) remeter a documentação exigida no Subitem 2.2.3, deste Edital por (SEDEX) ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com última data de postagem **até o dia 10.07.2017**, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, situado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP 64002-150 **(SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS).**

2.3.3. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir todos os dados constantes da Ficha de solicitação de Inscrição *on line* e do boleto bancário impressos, pois, caso perceba alguma incorreção nos seus dados cadastrais, deverá proceder à correção no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> e reimprimi-los, a fim de evitar situações incontornáveis no que se refere ao ato inscricional.

2.3.4. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.5. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida,

exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, deverá ser paga com dinheiro em espécie.

2.3.6. Os pagamentos em terminais eletrônicos, realizados através de envelopes, depósitos e/ou transferências **NÃO** serão, em hipótese alguma, aceitos.

2.3.7. Os pagamentos efetuados após a hora e data estabelecida no subitem 2.3.2. letra “b” deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.3.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada no subitem 2.2.3, alíneas a) a e) deste Edital **(SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIEM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS)**, ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao **dia 10.07.2017**, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.3.9. Não será reservado o direito de isenção da taxa aos candidatos que não enviarem a este Núcleo a documentação comprobatória mencionada no Subitem 2.2.3, alíneas a) a d) deste Edital.

2.3.10. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, nem local de realização da Prova Escrita Objetiva depois de efetuada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

2.2.12 **O NUCEPE divulgará até o dia 17.07.2017 a relação provisória das inscrições deferidas para os Doadores efetivo de Medula Ossea e Sangue, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição atendidos pela Lei Ordinária nº 5.624, de 29/12/2006. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 18.07.2017, participando, desta forma, deste Certame.**

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIDA A EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constará a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir de **25.07.2017**. As aludidas informações estarão condicionadas às informações do número de inscrição ou CPF do candidato no site <http://nucepe.uespi.br>.

4. PROVAS

4.1. ETAPAS

4.1.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/ SEDUC/2017.2 ocorrerão em uma única etapa, compreendendo 02 (duas) provas, sendo Prova I - Objetiva e Prova II - Redação, em observância ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

QUADRO 1

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS

| PROVAS | DATA | DIA | HORÁRIO (do Piauí) |
|--------|------------|---------|-----------------------|
| I e II | 06.08.2017 | DOMINGO | 8h 30min às 13h 30min |

4.2. MATÉRIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES

4.2.1. As provas abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio, conforme Anexo 4 deste Edital e terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas UMA é correta, exceto a Prova de Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.

4.2.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar pela prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); configurando-se o não pronunciamento deste, a opção automaticamente será pela língua estrangeira que apresente maior demanda de escolha por parte dos demais candidatos a este Processo Seletivo.

4.3. ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

4.3.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI- SEDUC/2017.2, referentes aos Cursos de Graduação, terão a estrutura intrínseca estabelecida no Quadro 2.

QUADRO 2
ESTRUTURA INTRINSECA DAS PROVAS

| CURSO | DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAS | | | | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------|--|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| | PROVA I | PONTOS | PROVA II | PONTOS | |
| Bacharelado em Administração | Língua Portuguesa – 10 questões Literatura Brasileira – 05 questões Língua Estrangeira – 05 questões História – 15 questões Matemática – 15 questões | 50 | Redação (Questão Única) | 30 | 80 |

4.4. PROVA DE REDAÇÃO

- 4.4.1. A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto dissertativo-argumentativo.
- 4.4.2. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no Quadro 3.

QUADRO 3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

| TÓPICOS | EXIGÊNCIAS | PONTOS |
|--|--|-----------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | <ul style="list-style-type: none"> Adequação do texto ao tema Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas Adequação do gênero à proposta de redação | 6 |
| 2. Coerência textual | <ul style="list-style-type: none"> Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ul style="list-style-type: none"> a) coerência b) informatividade c) intencionalidade Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos | 9 |
| 3. Coesão textual | <ul style="list-style-type: none"> Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto. | 9 |
| 4. Domínio da norma padrão da língua escrita | <ul style="list-style-type: none"> Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua Ortografia Pontuação Concordância e regência (verbal e nominal) Colocação | 6 |
| TOTAL | | 30 |

- 4.4.3. A Prova de Redação receberá NOTA ZERO, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
 - não identificação do candidato no local especificado;
 - identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
 - escrita em forma de verso;
 - escrita ilegível;
 - escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.
- 4.4.4. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.
- 4.4.5. A correção da Prova de Redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer resposta, ou escrita, feita em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.
- 4.4.6. O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso, considerando-se as vagas de concorrência ampla e do sistema de cotas.
- 4.4.7. Os candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas somente terão suas redações selecionadas para correção se não possuírem pontuação suficiente para tal seleção na concorrência ampla.
- 4.4.8. A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 4.4.1 ao 4.4.7, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 4, a seguir:

QUADRO 4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

| TÓPICOS | EXIGÊNCIAS | PONTOS |
|--|--|-----------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | <ul style="list-style-type: none"> Adequação do texto ao tema Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas Adequação do gênero à proposta de redação | 10 |
| 2. Coerência textual | <ul style="list-style-type: none"> Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ul style="list-style-type: none"> a) coerência b) informatividade c) intencionalidade Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos | 10 |
| 3. Coesão textual | <ul style="list-style-type: none"> Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido. Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto | 5 |
| 4. Domínio da norma padrão da língua escrita | <ul style="list-style-type: none"> Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua Ortografia Pontuação Concordância e regência (verbal e nominal) Colocação | 5 |
| TOTAL | | 30 |

- 4.4.9. A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, EXCEPCIONALMENTE, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.
- 4.5. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
- 4.5.1. As provas serão realizadas em Centros de Aplicação - C.A. específicos, cujos endereços constarão do Cartão de Informação dos candidatos, nos municípios de Água Branca, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí.
- 4.5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIÇÃO TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
EDITAL Nº 01/2017

A Universidade Estadual do Piauí e a Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PI, a Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Graduação, na modalidade Educação à Distância, no sistema da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, oferecidas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o período letivo de 2017.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2, é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2017.2, para o preenchimento de um total de **3.000 (três mil)** vagas, na modalidade **Educação a Distância**, ofertadas para o Curso de Bacharelado em Administração, com entrada no **segundo semestre**, conforme Anexo 2, deste Edital, observando-se a **reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos** que, comprovadamente, cursaram o **Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública**, assim discriminado:
 - 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
 - 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, que se autodeclararem negros;
- O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.
- O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, autodeclarados negros, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidos no subitem 1.3, resultar um número ímpar.
- Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.
- Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2.
- No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada com o respectivo pagamento ou com isenção.**

2. INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via *Internet* no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> período de **9h do dia 26.06.2017 às 13h do dia 07.07.2017** (horário do Piauí).

- As inscrições dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas, somente serão efetivadas depois de homologadas por uma Comissão de natureza interdisciplinar, constituída conforme art. 4º da Resolução 007/2008, de 11 de julho de 2008.
 - O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até o dia **24.07.2017**. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.
- VALOR DA TAXA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**
 - Será reservado o direito de solicitação de isenção de taxa para os casos previstos na Lei Estadual Nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção conforme preceitua a referida lei, deverão apresentar a documentação comprobatória de que são **EFETIVOS DOADORES DE SANGUE e/ou de MEDULA ÓSSEA**, na forma do art. 4º da Lei nº 5.397/04. Será reservado o supracitado direito ainda, para aqueles que pleitearem a isenção com base no que preceitua a Lei 5.953, de 17.12.2009, mediante apresentação da documentação comprobatória.
 - A documentação necessária para a EFETIVAÇÃO da inscrição dos candidatos que solicitam isenção do pagamento da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e dos candidatos que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas, está discriminada no subitem 2.2.3, deste Edital.



2.2.2.1 Para os demais candidatos não é necessário o envio de nenhuma documentação.

2.2.3. Os candidatos que solicitarem isenção da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e aqueles que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas deverão enviar cópias da documentação discriminada neste subitem, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 10.07.2017 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, Nº 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, após sua inscrição via Internet.

a) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE SANGUE** do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue efetuadas no período de no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo. (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**);

b) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (SOMENTE PARA O CANDIDATO EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)**;

c) Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência e o Formulário para requerimento de atendimento especial (Anexo 5) deste Edital, caso seja necessária alguma providência, nesse sentido (**SOMENTE PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**);

d) Fotocópia do Comprovante de Inscrição em um dos programas sociais do Governo (federal, estadual ou municipal); Fotocópia da Conta de Água atual que comprove o consumo da taxa mínima residencial mensal em até 10m3/mês; Fotocópia da Conta de Energia Elétrica atual que comprove o consumo da tarifa mínima residencial em até 30Kw/h ou Comprovação que possui renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00/mês. (**SOMENTE PARA O CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**);

e) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio (**em escola pública**) até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio (**em escola pública**), Fotografia colorida e recente nas dimensões 5 x 7 (candidatos concorrentes a cotas para negros), Autodeclaração (candidatos concorrentes a cotas para negros). (**SOMENTE PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO**).

2.2.4. O valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2 é o discriminado abaixo, conforme Resolução CONDIP Nº 004/2017, de 13.06.2017:

a) **Gratuitamente** - para CANDIDATOS oriundos da rede pública de ensino do Estado do Piauí, concludentes do ensino médio (1º, 2º e 3º ANOS);

b) **Gratuitamente** - para os CANDIDATOS que comprovarem insuficiência de recursos financeiros amparados pela Lei Ordinária nº 5622, de 28.12.2006, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programa Social do Governo - Cad Único), bem como, aqueles oriundos de Escolas Públicas ou bolsistas de Escolas privadas;

c) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais candidatos.

2.2.4.1. O CANDIDATO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONCLUENTES DO ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ANOS), amparados pela Lei Estadual Nº 5624, de 29.12.2006 e Lei Ordinária Nº 5.622 de 28/12/2006 - (FECOP), que não comprovar no ato da matrícula institucional, através de documentação o seu direito isenção da taxa de inscrição, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

2.2.5. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.2.6. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que "O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim".

2.2.7. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.2.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, além do laudo médico, FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, constante do Anexo 5, deste Edital, para realizar a prova com monitor, no caso de deficientes visuais ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes ambliopes e ainda, para demais casos, solicitação de tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.

2.2.9. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal Nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I. deficiência física;
- II. deficiência auditiva;
- III. deficiência visual;
- IV. deficiência mental;
- V. deficiência múltipla.

2.2.10. No caso de candidatos portadores de deficiência auditiva, além da apresentação de Laudo Médico, estes terão atendimento diferenciado, conforme Termo de Ajuste de Conduta constante do Processo Administrativo Nº 1.27.000.000938/2004.62, se apresentarem um requerimento oficial dirigido à Comissão do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE solicitando condições especiais de atendimento por meio de recursos materiais e humanos como: dicionários bilíngues ou trilingües,

aparelhos de amplificação sonora de uso coletivo em sala para apoiar candidatos que captem ruídos auditivos, bem como intérprete de LIBRAS, de acordo com suas necessidades educacionais.

2.2.11. A UESPI disponibilizará sala especial equipada com recursos materiais e humanos destinada ao atendimento dos candidatos portadores de deficiência de acordo com as solicitações oficializadas pelos referidos candidatos, nos locais de aplicação de provas, conforme especificado no subitem 4.5.1 deste Edital.

2.2.12. O candidato portador de deficiência que não desejar o atendimento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum; porém, não gozará dos recursos materiais disponibilizados para o atendimento dos demais portadores de deficiência.

2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. A inscrição via Internet será admitida no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.3.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:

a) preencher e imprimir a Ficha de solicitação de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>;

b) imprimir e pagar o boleto bancário referente à sua inscrição, junto ao Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários, até às 18h (horário do Piauí) do dia 10.07.2017;

c) remeter a documentação exigida no Subitem 2.2.3, deste Edital por (SEDEX) ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com última data de postagem até o dia 10.07.2017, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, situado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP 64002-150 (**SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS**).

2.3.3. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir todos os dados constantes da Ficha de solicitação de Inscrição on line e do boleto bancário impressos, pois, caso perceba alguma incorreção nos seus dados cadastrais, deverá proceder à correção no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> e reimprimi-los, a fim de evitar situações incontroláveis no que se refere ao ato inscricional.

2.3.4. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.5. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, deverá ser paga com dinheiro em espécie.

2.3.6. Os pagamentos em terminais eletrônicos, realizados através de envelopes, depósitos e/ou transferências NÃO serão, em hipótese alguma, aceitos.

2.3.7. Os pagamentos efetuados após a hora e data estabelecida no subitem 2.3.2. letra "b" deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.3.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada no subitem 2.2.3, alíneas a) a e) deste Edital (**SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS**), ou com data de postagem da referida documentação extemporânea a dia 10.07.2017, independente do motivo da perda do prazo.

2.3.9. Não será reservado o direito de isenção da taxa aos candidatos que não enviarem a este Núcleo a documentação comprobatória mencionada no Subitem 2.2.3, alíneas a) a d) deste Edital.

2.3.10. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, nem local de realização da Prova Escrita Objetiva depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

2.2.12. O NUCEPE divulgará até o dia 17.07.2017 a relação provisória das inscrições deferidas para os Doadores efetivo de Medula Óssea e Sangue, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição atendidos pela Lei Ordinária nº 5.624, de 29/12/2006. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 18.07.2017, participando, desta forma, deste Certame.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constará a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir de 25.07.2017. As aludidas informações estarão condicionadas às informações do número de inscrição ou CPF do candidato no site <http://nucepe.uespi.br>.

4. PROVAS

4.1. ETAPAS

4.1.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2 ocorrerão em uma única etapa, compreendendo 02 (duas) provas, sendo Prova I - Objetiva e Prova II - Redação, em observância ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

QUADRO 1
CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS

| PROVAS | DATA | DIA | HORÁRIO (do Piauí) |
|--------|------------|---------|-----------------------|
| I e II | 06.08.2017 | DOMINGO | 8h 30min às 13h 30min |

4.2. MATÉRIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES

- 4.2.1. As provas abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio, conforme Anexo 4 deste Edital e terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas UMA é correta, exceto a Prova de Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.
- 4.2.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar pela prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); configurando-se o não pronunciamento deste, a opção automaticamente será pela língua estrangeira que apresente maior demanda de escolha por parte dos demais candidatos a este Processo Seletivo.

4.3. ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

- 4.3.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/20172, referentes aos Cursos de Graduação, terão a estrutura intrínseca estabelecida no Quadro 2.

QUADRO 2
ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

| CURSO | DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAS | | | | |
|------------------------------|--|--------|-------------------------|--------|-----------------|
| | PROVA I | PONTOS | PROVA II | PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Bacharelado em Administração | Língua Portuguesa - 10 questões Literatura Brasileira - 05 questões Língua Estrangeira - 05 questões História - 15 questões Matemática - 15 questões | 50 | Redação (Questão Única) | 30 | 80 |

4.4. PROVA DE REDAÇÃO

- 4.4.1. A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **dissertativo-argumentativo**.
- 4.4.2. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios e estabelecidos no Quadro 3.

QUADRO 3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

| TOPICOS | EXIGENCIAS | PONTOS |
|--|---|-----------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | <ul style="list-style-type: none"> Adequação do texto ao tema Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas Adequação do gênero à proposta de redação | 6 |
| 2. Coerência textual | <ul style="list-style-type: none"> Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ol style="list-style-type: none"> coerência informatividade intencionalidade Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos | 9 |
| 3. Coesão textual | <ul style="list-style-type: none"> Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto. | 9 |
| 4. Domínio da norma padrão da língua escrita | <ul style="list-style-type: none"> Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua Ortografia Pontuação Concordância e regência (verbal e nominal) Colocação | 6 |
| TOTAL | | 30 |

- 4.4.3. A Prova de Redação receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
- não identificação do candidato no local especificado;
- identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- escrita em forma de verso;
- escrita ilegível;
- escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.

- 4.4.4. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.
- 4.4.5. A correção da Prova de Redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer resposta, ou escrita, feita em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.
- 4.4.6. **O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso, considerando-se as vagas de concorrência ampla e do sistema de cotas.**
- 4.4.7. Os candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas somente terão suas redações selecionadas para correção se não possuírem pontuação suficiente para tal seleção na concorrência ampla.
- 4.4.8. A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 4.4.1 ao 4.4.7, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 4, a seguir:

QUADRO 4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

| TOPICOS | EXIGENCIAS | PONTOS |
|--|---|-----------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | <ul style="list-style-type: none"> Adequação do texto ao tema Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas Adequação do gênero à proposta de redação | 10 |
| 2. Coerência textual | <ul style="list-style-type: none"> Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ol style="list-style-type: none"> coerência informatividade intencionalidade Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos | 10 |
| 3. Coesão textual | <ul style="list-style-type: none"> Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido. Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto | 5 |
| 4. Domínio da norma padrão da língua escrita | <ul style="list-style-type: none"> Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua Ortografia Pontuação Concordância e regência (verbal e nominal) Colocação | 5 |
| TOTAL | | 30 |

- 4.4.9. A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, **EXCEPCIONALMENTE**, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.

4.5. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.5.1. **As provas serão realizadas em Centros de Aplicação - CA específicos, cujos endereços constarão do Cartão de Informação dos candidatos, nos municípios de Água Branca, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piriá, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí.**
- 4.5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica **com tinta de cor azul ou preta**.
- 4.5.2.1. **É terminantemente proibido o uso de borracha quando da realização de quaisquer provas referentes a este Processo Seletivo.**
- 4.5.3. Os candidatos somente terão acesso à sala de aplicação de provas munidos do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.5.4. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE às 8h, portanto 30 minutos antes do início da prova**, horário do Piauí. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não será admitido no Centro de Aplicação de Provas. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.5.5. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.
- 4.5.6. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação de tal atendimento.
- 4.5.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, porquanto **expressamente proibido**, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, ou estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro(s) candidato(s) sob qualquer justificativa, visto que isto poderá caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.



- 4.5.7.1. A UESPI e o NUCEPE eximem-se da responsabilidade pela perda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 4.5.7, caso o candidato insista em trazê-los para o centro de aplicação de provas.
- 4.5.8. A Universidade Estadual do Piauí - UESPI reserva-se o direito de realizar a coleta e conferência de impressões digitais do **candidato** a este Processo Seletivo, a qualquer época (tanto no momento da aplicação das Provas quanto no decorrer do curso).
- 4.5.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Prova, em definitivo, após 3h (três) horas do seu início, excetuando-se os casos motivados por razões de ordem médica.
- 4.5.10. Os dois últimos candidatos presentes na sala, em cada prova, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência.

5. CARTÃO-RESPOSTA

- 5.1. As respostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando-se assim, o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente às instruções contidas naquele documento.
- 5.2. Em virtude do exposto no subitem 5.1, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.3. As opções que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.
- 5.4. A entrega, ao final de cada prova, do Cartão-Resposta, assinado e com a identificação digital recolhida, devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.
- 5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independente do motivo alegado por este.

6. RECURSOS

- 6.1. Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução ou isenção de Taxa de Inscrição que não estejam embasados nas Leis referidas no subitem 2.2.1, deste Edital.
- 6.2. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos da Prova Escrita Objetiva ou da Prova de Redação.
- 6.3. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao Gabarito Preliminar da Prova I, a ser divulgado no dia **07.08.2017** desde que devidamente fundamentados e apresentados conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://nucepeuespi.br>.
- 6.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, interpostos nos dias **08 e 09.08.2017** no horário de **8h às 13h**, (horário do Piauí), via Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, ou nos Polos de Apoio Presencial UAPI onde houver aplicação da Prova Escrita Objetiva, também sob protocolo.
- 6.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, independente da formulação de recurso.
- 6.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico, bem como interpostos fora do prazo estabelecido para tal.**
- 6.7. O resultado dos recursos relativos à contestação do Gabarito ou elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva deste certame será divulgado até o dia **15.08.2017**, por meio do endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

7. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Para efeito de compreensão dos cálculos e **padronização do cômputo da pontuação** dos candidatos, considera-se:
- a) ESCORE BRUTO** - na prova objetiva, **escore bruto** é o total de acertos do candidato, conforme o **Quadro 2**. Na Prova de Redação, **escore bruto** é a **nota final atribuída conforme os Quadros 3 e 4**.
- b) ESCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula.

$$EP = \left(\frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500,$$

na qual EP (Escore Padronizado), EB (Escore Bruto), M (Média Aritmética dos Escores Brutos), D (Desvio Padrão dos Escores Brutos), 100 (Constante Redutora de Casa) e 500 (Constante Positivadora).

7.2. OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES

- 7.2.1. O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina, conferido, inicialmente, um escore bruto.
- 7.2.2. Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.
- 7.2.3. O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 8.1. O candidato ao Curso de Graduação necessita obter, para efeito de classificação, **no mínimo 20% (vinte por cento) do total do escore bruto de cada disciplina constante da Prova I**.
- 8.2. A lista de classificação dos candidatos obedecerá à **ordem decrescente do somatório dos escores padronizados**, conforme especificado no subitem 7.1.

- 8.3. O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios sequenciais:

- maior Escores Padronizado na Prova I;
- maior Escore Padronizado na Prova de Redação;
- maior idade cronológica.

- 8.4. Conforme art. 5º da Resolução CONSUN 007/2008, estará submetido aos critérios de classificação e eliminação, aquele candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas, conforme este Edital.

- 8.5. Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, **na ordem decrescente da soma dos escores padronizados obtidos nas provas I e II**, desde que fiquem dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem, considerando as vagas destinadas a concorrência ampla, bem como aquelas destinadas ao sistema de reserva de vagas por cotas (candidatos oriundos de escola pública).

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, até o dia **30.08.2017**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE.

10. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 10.1. **CONVOCAÇÃO**
- 10.1.1. O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 11.1.
- 10.1.2. Os candidatos que **NÃO** comparecerem na data prevista conforme Quadro 5, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 10.2.3, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.
- 10.1.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso ao qual concorrem**, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas no subitem 11.1, deste Edital, **obedecendo à estrita ordem de classificação**. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <http://nucepeuespi.br>.

10.2. MATRÍCULA

- 10.2.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:
- 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste na **entrega de documentos constantes do subitem 10.2.3** nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência.
 - 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste no **acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pelo Núcleo de Educação - NEAD e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**.
- 10.2.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006 e 014/2006.
- 10.2.3. A **Matrícula Institucional** é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos com suas respectivas cópias:
- Cédula de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em Escola Pública, autenticado pela Secretaria de Educação;
 - Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 - Anexo 7 (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
 - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - Comprovante de quitação junto à justiça eleitoral.
- 10.2.4. A **matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada, sem a apresentação dos documentos exigidos, conforme subitem 10.2.3**.
- 10.2.5. O candidato, se impedido de efetuar a matrícula, poderá fazê-la por terceiro, exigindo-se deste, no caso, **PROCURAÇÃO**, identificação e documentação do outorgante, conforme o subitem 10.2.3.

11. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados no UAPI-UESPI-SEDUC/2017, para os Cursos de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 5.

QUADRO 5
MATRÍCULA INSTITUCIONAL - 2º SEMESTRE/2017

| PRIMEIRA CONVOCAÇÃO | | |
|---------------------|---------------------------|--|
| PERÍODO | UNIDADE UNIVERSITÁRIA | CURSOS |
| 11.09.2017 | POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA | TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA |
| SEGUNDA CONVOCAÇÃO | | |
| DATA | UNIDADE UNIVERSITÁRIA | CURSOS |
| 25.09.2017 | POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA | TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA |

- 11.2. As chamadas para matrícula nos cursos de graduação do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017 serão procedidas observando-se a estrita classificação dentro das vagas destinadas à concorrência ampla, bem como das vagas do sistema de cotas.
- 11.3. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí - UESPI poderá proceder a novas convocações a até o preenchimento destas vagas.

12. TRANCAMENTO

- 12.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:
- estiver ausente a qualquer uma das provas;
 - se obtiver escore bruto inferior a 20% de qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova I;
 - se sua pontuação na Prova de Redação for **ZERO**;
 - for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.5.7 deste Edital;
 - utilização de meios ilícitos;
 - desrespeito às normas deste Edital;
 - atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - apresentar documentação falsas ou inexatas para concorrer ao Processo Seletivo;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 13.2. A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.3. Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.
- 13.4. O NUCEPE divulgará caso necessário, normas complementares às esta belecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site <http://nucepe.uespi.br>.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor da UESPI

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente FAPEPI

Mário Ângelo de Menezes Sousa
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO 1

CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|------------------|
| 1. Lançamento do Edital | 14.06.17 |
| 2. Inscrições | 26.06 a 07.07.17 |
| 3. Última data para pagamento da Taxa de Inscrição | 10.07.17 |
| 4. Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição e Sistema de Reserva de Cotas | 10.07.17 |
| 5. Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção da taxa de inscrição | 17.07.17 |
| 6. Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições INDEFERIDAS | 18.07.17 |
| 7. Homologação das inscrições de candidatos cotistas | 24.07.17 |
| 8. Disponibilização do Cartão de Informação na <i>Internet</i> | 25.07.17 |
| 9. Realização da Prova Escrita Objetiva | 06.08.17 |
| 10. Divulgação do Gabarito Preliminar | 07.08.17 |
| 11. Recursos Contra Questões da Prova Escrita Objetiva | 08 e 09.08.17 |
| 12. Resultado dos recursos contra Questões da Prova Escrita Objetiva | Até 15.08.17 |
| 13. Divulgação do Resultado Final | Até 30.08.17 |

ANEXO 2

OFERTA DE VAGAS

| ALTO LONGÁ - PI | | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|--|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| ALTOS - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| AVELINO LOPES - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| BARRO DURO - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| BATALHA - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| BELEM DO PIAUÍ - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |
| BERTOLÍNIA - PI | | | | |
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total | |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 | |

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de junho de 2017 • Nº 116

BOA HORA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

BRASILEIRA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

BURITI DOS MONTES - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CABECEIRAS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CAJUEIRO DA PRAIA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CAPITÃO GEVÁSIO OLIVEIRA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

COCAL - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CONCEIÇÃO DO CANDE - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CRISTALÂNDIA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CRISTINO CASTRO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CURIMATÁ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CURRAIS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

CURRALINHOS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

DOMINGOS MOURÃO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

FRANCISCO MACEDO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

FRONTEIRAS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

GUARIBAS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

HUGO NAPOLEÃO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| | | | |
|------------------------------|----------|----|----|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |
|------------------------------|----------|----|----|

JARDIM DO MULATO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

JERUMENHA - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

JOAQUIM PIRES - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

JOSÉ DE FREITAS - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

LAGO ALEGRE - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

LAGO DE SÃO FRANCISCO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

LAGO DO SÍTIO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

LANDRI SALES - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

MATIAS OLÍMPIO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

MILTON BRANDÃO - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI
Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD

| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
|------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| NOVA SANTA RITA - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| OLHO DÁGUA DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| PADRE MARCOS - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| PALMEIRA DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| PALMEIRAS - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| PEDRO II - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| RIBEIRO GONÇALVES - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SANTA FILOMENA - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SANTANA DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO JOÃO DA SERRA - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO JOÃO DO ARRATAÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| SOCORRO DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| TERESINA - ZONA SUL - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

| VILA NOVA DO PIAUÍ - PI | | | |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD | | | |
| Curso | Turno | Vagas 2º Semestre | Total |
| Bacharelado em Administração | Integral | 50 | 50 |

ANEXO 3

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados sócio-culturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações do parágrafo único do artigo 6º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no Processo de Seleção dos candidatos.

- Qual o seu ESTADO CIVIL?
 - Solteiro(a);
 - Casado(a);
 - Viúvo(a);
 - Outros.
- Como e onde cursou o ENSINO MÉDIO?
 - Completo, em escola pública;
 - Completo, em escola particular;
 - Maior parte, em escola pública;
 - Maior parte, em escola particular;
 - Maior parte, em instituições filantrópicas.
- Que TIPO DE ENSINO MÉDIO concluiu ou concluirá?
 - Regular;
 - Profissionalizante;
 - Supletivo.
- Em que TURNO cursou o ENSINO MÉDIO?
 - Diurno integral;
 - Noturno integral;
 - Maior parte, em diurno;
 - Maior parte, em noturno.
- Se NÃO FREQUENTOU CURSINHO, por que não o fez?
 - Motivos financeiros;
 - Ensino Médio regular suficiente;
 - Crença de poder estudar sozinho;
 - Existência de um grupo de estudo;
 - Outros.
- Se FREQUENTOU CURSINHO, por que o fez?
 - Cursinhos ensinam os "macetes" do Vestibular;
 - Colégio em que estudei não preparava para o Vestibular;
 - Opção por curso muito concorrido;
 - Atualização de conhecimentos;
 - Outros.
- JÁ FEZ ou FAZ CURSO SUPERIOR?
 - Não;
 - Fazia, mas abandonei;
 - Sim, faço;
 - Fazia, mas concluí.
 - Ensino Superior;
 - Ensino de Pós-Graduação.
- A renda de sua família chega a quantos salários mínimos?
 - menos de 1 salário mínimo;
 - 1 a 2 salários mínimos;
 - 2 a 3 salários mínimos;
 - 3 a 5 salários mínimos;
 - acima de 5 salários mínimos;
- Qual a sua atual OCUPAÇÃO?
 - Estudante;
 - Funcionário público da administração direta ou indireta do Governo federal, estadual ou municipal;
 - Empregado de empresa privada (comércio, indústria, banco, agricultura ou prestação de serviços);
 - Autônomo;
 - Outros.
- De qual atividade social você participa mais?
 - Artístico-cultural;
 - Religiosa;
 - Político-partidária;
 - Esportiva;
 - Outras.
- De que meio você mais utiliza para manter-se informado?
 - Televisão;
 - Rádio;
 - Jornal;
 - Revistas e livros;
 - Internet.
- Tem acesso à Internet?
 - Não;
 - Sim, em casa;
 - Sim, no trabalho;
 - Sim, em outros locais.
- Do ponto de vista étnico/racial, você se considera:
 - branco;
 - negro;
 - parda;
 - índio;
 - outros.
- Qual o MOTIVO PREDOMINANTE na ESCOLHA de seu Curso?
 - Oportunidades no mercado de trabalho;
 - Prestígio social;
 - Possibilidades de realização profissional;
 - Menor concorrência às vagas;
 - Influência de terceiros.
- O que o MOTIVOU a candidatar-se a uma vaga no VESTIBULAR EAD/UESPI/SEDUC 2017-2?
 - Instituição reconhecida pela qualidade dos Cursos ofertados;
 - Instituição com vestibular específico;
 - Instituição com oferecimento de maior número de vagas;
 - Mais uma possibilidade de ingresso no Ensino Superior.
- Qual a sua PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?
 - Trabalho, mas dela recebo ajuda financeira;
 - Trabalho e respondo pelo meu próprio sustento;
 - Trabalho, respondo pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para com ela;
 - Trabalho e respondo integralmente pelo seu sustento;
 - Não trabalho.
- Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de seu PAI?
 - Nenhum;
 - Ensino Fundamental;
 - Ensino Médio;
 - Ensino Superior;
 - Ensino de Pós-Graduação.
- Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de sua MÃE?
 - Nenhum;
 - Ensino Fundamental;
 - Ensino Médio;
 - Ensino Superior;
 - Ensino de Pós-Graduação.
- Em que modalidade de recolhimento de Taxa de Inscrição deste Concurso você se enquadra?
 - Gratuidade - Sou candidato oriundo de Escola Pública do Estado do Piauí;
 - Gratuidade - Sou candidato oriundo de Escola Pública de outros Estados da Federação;
 - Gratuidade - Sou candidato amparado pela Lei nº 5622, de 28.12.2006, inscrito no CadÚnico;
 - não paguei taxa de inscrição (isento).
- Com que tipo de isenção você foi contemplado?
 - Gratuidade - Sou candidato oriundo de Escola Pública do Estado do Piauí;
 - Gratuidade - Sou candidato oriundo de Escola Pública de outros Estados da Federação;
 - Gratuidade - Sou candidato amparado pela Lei nº 5622, de 28.12.2006, inscrito no CadÚnico;
 - Não fui contemplado com isenção, paguei taxa de inscrição no valor de R\$30,00.
- Há quanto tempo concluiu o Ensino Médio?
 - nos últimos cinco anos;
 - há mais de cinco anos;



ANEXO 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa deverá avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos, a percepção da variação linguística e a utilização de recursos lexicais, morfosintáticos, semânticos e estilísticos.

REDAÇÃO

O tema da redação será proposto a partir de subsídios oferecidos em texto-estímulo. O texto a ser redigido será predominantemente dissertativo e deverá levar em consideração, também, as regras de funcionamento da escrita – recursos morfosintáticos, semânticos e vocabulares (precisão de uso e ortografia) de que a língua dispõe para a formulação e encadeamento dos enunciados – visando ao desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, lógica e referência (coesão, coerência, clareza e concisão), conforme os critérios estabelecidos nos quadros 3 e 4, deste Edital.

PROGRAMA:

Linguagem, língua e fala: funções da linguagem; Variação linguística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

Fonética e Fonologia: ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

Semântica: polissemia da linguagem.

Estilística: aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

LITERATURA

Literaturas brasileira e piauiense

A produção literária está inserida em um contexto teórico, histórico, étnico e cultural que se compõe de características, estilos de época, e de gênero que influencia(r) a forma e a temática das obras produzidas.

Obra de Literatura Brasileira:

1 - Lima Barreto

Obra: Triste Fim de Policarpo Quaresma (Romance)

Obra de Literatura Piauiense:

1 - Assis Brasil

Obra: Beira rio Beira vida

INGLÊS

Compreensão de textos autênticos ou adaptados: domínio do vocabulário básico da língua inglesa.

Conhecimentos Linguísticos contextualizados: priorizando os aspectos funcionais da gramática e a compreensão dos elementos morfosintáticos em estruturas frasais. (Substantivos; Artigos e Demonstrativos; Adjetivos; Numerais cardinais e ordinais; Pronomes; Verbos - modo, tempo, aspecto; Advérbios; Palavras de relação; Oração e seus elementos).

ESPANHOL

Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, científicos. Diversos gêneros textuais: narrativo, descritivo, argumentativo.

Conhecimentos Linguísticos: artigo definido e indefinido; Substantivos (gêneros, números e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, demonstrativos, exclamativos e indefinidos); Verbos (conjugação dos verbos regulares e irregulares); Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação. Apócope. Numerais e Vocabulário.

Sinônimos e antônimos: palavras heterossemânticas, heterotônicas e heterogênicas.

A oração e seus elementos: período simples; Períodos composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação; Uso de *muy* e *mucho*.

MATEMÁTICA

Conjuntos: noção e notações, relações (pertinência, igualdade, inclusão), conjuntos das partes, operações (união, interseção, diferença e complementar).

Conjuntos Numéricos: números naturais e números inteiros (operações, propriedades, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum), números racionais (operações, propriedades, relação de ordem, transformação de uma fração em dízima periódica e de uma dízima periódica em fração), números reais (irracionais, operações, propriedades, relação de ordem, correspondência dos reais com os pontos de uma reta, valor absoluto e desigualdades).

Matemática Comercial: razão, proporção, regra de três, divisão proporcional, porcentagem.

Matemática Financeira: capital, juro, taxa de juros, montante, juros simples, juros compostos e descontos simples.

Cálculo Algébrico: produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º e 2º graus e redutíveis, sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus.

Relações e Funções: relações (plano cartesiano, pares ordenados e pontos do plano cartesiano, relação entre dois conjuntos e representação gráfica); funções (conceito, domínio, contradomínio, lei de correspondência, conjunto-imagem, propriedades e gráficos: função linear, quadrática, injetiva, sobrejetiva, bijetiva, modular, nula, crescente, decrescente, máximo inteiro, par, ímpar, periódica, composta, inversa, exponencial e logarítmica), equações e inequações modular, exponenciais e logarítmicas.

Trigonometria: medida de ângulos em graus e radianos; funções trigonométricas (domínio, imagem e gráficos); relações fundamentais; identidade trigonométrica, transformações trigonométricas, equações e inequações trigonométricas.

Progressões: progressões aritméticas (termo geral e soma dos *n* primeiros termos); progressões geométricas (termo geral, soma dos *n* primeiros termos e soma dos infinitos termos).

Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações simples.

Probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, evento, definição num espaço equiprovável, probabilidade condicional, teorema da multiplicação e lei binomial da probabilidade.

Noções de Estatística: gráficos de setores, barras, histogramas, médias: aritmética, geométrica e harmônica; mediana, moda, variância e desvio padrão.

HISTÓRIA

Mundo Antigo: Antiguidade Clássica, legado cultural da Antiguidade Oriental para a Civilização Ocidental; Legado cultural de Antiguidade Clássica para Civilização Ocidental; Mundo Medieval e sua contribuição cultural. Civilização bizantina e muçulmana e seus contatos econômicos e culturais com o Ocidente; Feudalismo: caracterização social, política e econômica, Igreja e ordem feudal, desagregação do sistema feudal (comércio, cidades, burguesia); Origens do Capitalismo.

Mundo Moderno: Revolução Comercial: expansão europeia dos séculos XV e XVI, dominação colonial dos europeus, mercantilismo e crescimento dos Estados nacionais; Brasil Colonial (orientação econômica e administrativa da

Metrópole e estrutura social); Piauí Povoamento e ocupação, Movimentos Religiosos e Culturais (Renascimento: fatores motivadores do surgimento e seus efeitos); Ordem Política no Estado (Absolutismo: significação e exemplificação da prática política; Despotismo esclarecido: significado e exemplificação da prática política); Reação ao Absolutismo (burguesia, pensamento liberal e ação revolucionária; Revolução Americana; Revolução Francesa; Movimentos libertários na América Portuguesa: Conjuração Mineira; Revoltas dos Alcaides; expansão napoleônica e seus reflexos na América Latina); Brasil (presença da Corte Portuguesa: influência na ordem socioeconômica e política e o processo de elaboração da independência; Congresso de Viena: queda do império Napoleônico e a nova ordem europeia).

Mundo Contemporâneo: Século XIX - industrialização: significado, fatores motivadores do surgimento e seus efeitos; Liberalismo, nacionalismo e socialismo: Processo de dominação colonial na África e Ásia; Império do Brasil: caracterização socioeconômica (estrutura agrária, tentativas de industrialização, relações internacionais e dependências econômicas e estrutura social); Primeiro Reinado (processo político-partidário e parlamentarismo; Crise final do Império e proclamação de República); 1ª República no Brasil: aspectos socioeconômicos e políticos; Caracterização Política.

Século XX: Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; Fase entre guerras: Regimes, totalitarismo, Nazi-fascismo; Crise de 1929; Segunda Guerra Mundial: Mundo no Pós-Guerra (ONU e outros organismos internacionais; Capitalismo e socialismo: guerra fria e coexistência pacífica: processo de descolonização Afro-asiática) transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República.

Brasil: condições socioeconômicas; movimentação política: reação às oligarquias (Tenentismo e Revolução de 1930); Segunda República (Revolução de 1932; movimentação integralista e comunista; transformações socioeconômicas, Trabalhismo, ordem política); Brasil caracterização socioeconômica e política entre 1945 e 1964; Caracterização socioeconômica e política após 1964; aspectos culturais. Brasil no contexto mundial. Panorama do mundo atual.

Piauí: Pré-história; povoamento e ocupação; Piauí no século XIX: participação no processo de independência nacional e transformação da capital; economia e sociedade; participação no processo do advento da república; Piauí no século XX: economia (ciclo da maniçoba); transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da república. Piauí e o Estado Novo; aspectos de inserção do Piauí em face das mudanças no panorama brasileiro e mundial.

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

| | |
|--|-------------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| Tipo de deficiência: | |
| Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes | |
| condições especiais: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| para que possa realizar as provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI-UESPI-SEDUC / 2017.2 | |

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2017.

Assinatura



ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:

Anexo 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES
(PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Local, Data.

Assinatura

ANEXO 8

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo _____ Município/C.A. _____

Nome da candidata _____ Nº _____

Inscrição _____

Curso _____ RG _____ CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____

R.G. nº _____ CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da

Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo: _____

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESAPI

SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE